



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 23 de maio de 2022.

Ano XXIII, Edição 5348 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.892, DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE sobre o Serviço de Inspeção Municipal relativo aos produtos de origem animal (SIM/POA-POV), no município de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no município de Manaus, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos e subprodutos de origem animal, destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica, em conformidade com a Lei Federal n. 9.712, de 20 de novembro de 1998, com o Decreto Federal n. 5.741, de 30 de março de 2006, com o Decreto n. 7.216, de 17 de junho de 2010, e com o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2.º A Gerência de Produção, Defesa e Inspeção Agropecuária vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (SEMACC) tem por finalidade realizar a inspeção e a fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal, adicionada ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município de Manaus.

CAPÍTULO II DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 3.º Os estabelecimentos industriais de produtos de origem animal somente poderão funcionar mediante prévio registro na forma desta Lei ou na forma das legislações federal e estadual vigentes.

Art. 4.º O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizado no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados, destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as escalas de produção estabelecidas em regulamento.

Art. 5.º A inspeção municipal, depois de instalada, será executada de forma permanente ou periódica.

§ 1.º A inspeção será executada, obrigatoriamente, de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§ 2.º Entende-se por espécies animais de abate os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 3.º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei, a inspeção será executada de forma periódica.

§ 4.º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas pela Gerência de Produção, Defesa e Inspeção Agropecuária da SEMACC, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 5.º A inspeção sanitária dar-se-á em:

I – estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

II – estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

III – estabelecimentos que produzam, classifiquem e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

IV – estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

V – estabelecimentos de produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI – estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VII – propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria do órgão de defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 6.º Os princípios a serem seguidos na presente Lei são:

I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II – ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais; e

III – promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

CAPÍTULO IV DAS FISCALIZAÇÕES

Art. 7.º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final, e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária do município de Manaus, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

CAPÍTULO V DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES

Art. 8.º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Gerência de Produção, Defesa e Inspeção Agropecuária a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do município.

Art. 9.º O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, possuir equipamentos para cada necessidade e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O SIM pode permitir a utilização de equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição, não haja o processamento de produtos de origem animal, sendo que, nestes produtos, não podem constar rotulagem ou gravados, e devem ser utilizados os carimbos oficiais de inspeção previstos nesta Lei, estando os carimbos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 10. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no **caput** deste artigo.

Art. 11. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 12. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanitariedade definidos em regulamento e portarias específicas.

CAPÍTULO VI DAS NORMAS E TAXAS

Art. 13. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal n. 5.741/2006.

Art. 14. As Taxas de Inspeção dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal serão instituídas por lei específica.

CAPÍTULO VII DAS COMPOSIÇÕES

Art. 15. A Gerência de Produção, Defesa e Inspeção Agropecuária será composta por médicos-veterinários, zootecnistas e auxiliares com formação técnica na área de produção animal com capacitação técnica, tantos quantos se fizerem necessários.

§ 1.º A Gerência de Produção, Defesa e Inspeção Agropecuária deverá ser ocupada por um profissional com formação em medicina veterinária.

§ 2.º A inspeção e fiscalização sanitária prevista nesta Lei são de atribuição de servidores com formação em medicina veterinária, zootecnia e de auxiliares com formação técnica na área de produção animal, respeitadas as devidas competências.

§ 3.º A composição da equipe do Serviço de Inspeção Municipal será adequada em número de profissionais, respeitando-se as atribuições dos cargos e a carga horária de inspeção mínima, a serem definidas em lei e em regulamento e atos complementares a esta Lei.

Art. 16. Será constituído um Grupo Consultivo e Deliberativo do Serviço de Inspeção Municipal, o qual terá como incumbência dar suporte nas tomadas de decisões técnicas e administrativas do SIM, deliberar no julgamento das defesas referentes às infrações e penalidades impostas pelo Serviço e demais casos previstos no regulamento desta Lei.

Parágrafo único. A composição, funcionamento e as atribuições do Grupo serão definidas em leis específicas.

Art. 17. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do SIM serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, constantes no Orçamento do Município de Manaus.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 18. Às infrações às normas previstas nesta Lei serão aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – apreensão ou inutilização das matérias-primas, produtos, entre outros;
- IV – suspensão; e
- V – interdição.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A SEMACC poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Municípios, com o Estado do Amazonas e com a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades para a execução do SIM, em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao Suasa, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 20. Os casos omissos nesta Lei bem como a sua regulamentação serão resolvidos por meio de decretos do Executivo Municipal, com consultoria do Grupo Consultivo e Deliberativo do SIM.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogada a Lei n. 1.130, de 3 de julho de 2007.

Manaus, 23 de maio de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.371/2022 – SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.009257 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-05-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **DALBERT TAVARES BARBOSA** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

Manaus, 23 de maio de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.368/2022 – SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.009256 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-05-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MIGUEL ROMANO NETO	Chefe de Divisão de Distritos Desportivos	DAS-2
MAURO JUNIO BARBOSA DA COSTA	Assessor Técnico III	DAS-1
LUCIONARA DE BRITO GONÇALVES	Assessor I	CAD-3

Manaus, 23 de maio de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1148/2022 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.008327 (Volume 1) (Sigid),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-05-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, pertencentes a **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCINETE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor I	CAD-3
INALDO COSTA VASCONCELOS	Assessor III	CAD-1

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-05-2022 nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, pertencentes a **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
INALDO COSTA VASCONCELOS	Assessor I	CAD-3
LUIZ RAMON CARVALHO DE SOUZA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 23 de maio de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 047/2022-GS

AUTORIZAR o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1059/2022 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15440.0.035648,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **RICHARD DOUGLAS DANTAS COSTA**, Subsecretário de Tecnologia da Informação, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 11 a 15-05-2022, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Florianópolis/SC, sem ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ADONAI FERNANDES DO NASCIMENTO**, Diretor de Departamento de Suporte e Infraestrutura de TI, simbologia DAS-3, matrícula nº 107.405-9 H, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I desta ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 048/2022 – GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52, parágrafo único, da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. II, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1860/2021 – GP/TCE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que solicita a Prorrogação de disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 0061/2022 – DTRAB/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração do ato por meio do Ofício nº 0358/2022 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 24.607/2021, Edição 5233 do DOM de 30-11-2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007628,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 14.524/2018, Edição 4359 do DOM de 09-05-2018, que autorizou a disposição da servidora **FABIOLA FROTA MAGALHÃES**, ES – Fisioterapeuta, matrícula nº 114.491-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECE, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 13 da Orientação

Normativa MPS/SPS nº 02, de 31-03-2009, que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 049/2022-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814 de 24-11-2011, combinado com o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1858/2021 – GP-TCE/AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 0359/2022 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 1.412/2014, Edição 3379 do DOM de 27-03-2014, nº 4.595/2015, Edição 3607 do DOM de 12-03-2015, nº 6.998/2016, Edição 3812 do DOM de 19-01-2016, nº 10.295/2017, Edição 4043 do DOM de 11-01-2017, nº 14.086/2018, Edição 4330 do DOM de 23-03-2018 e nº 24.609/2021, Edição 5233 do DOM de 30-11-2021;

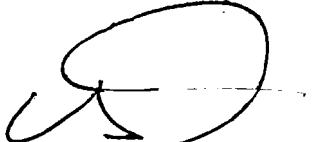
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007626,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da do Decreto datado de 23 de agosto de 2013, Edição 3147 do DOM de 15-04-2013, que autorizou a disposição da servidora **MAILDES BEZERRA MAIA**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 065.470-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECE, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 13 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31-03-2009, que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 050/2022-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, combinados com o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1213/2021 – GP/ALEAM, subscrito pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 057.02.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1225/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.021282,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 22.565/2021, Edição 5049 do DOM de 08-03-2021, que autorizou a disposição da servidora **RENATA CRISTINA SEABRA MORAES**, Professor Nível Superior, matrículas nº 082.948-0 B/C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALEAM**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECE, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com os artigos 13, 32 e 34 da

Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31-03-2009, que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALEAM**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 051/2022-GS

PRORROGA disposição do servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.463/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 584/2021 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 079.02.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1149/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 14.094/2018, Edição 4330 do DOM de 23-03-2018, nº 16.444/2019, Edição 4511 do DOM de 07-01-2019, nº 20.206/2020, Edição 4799 do DOM de 16-03-2020, e nº 22.539/2021, Edição 5040 do DOM de 23-02-2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.020924, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 27-01-2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 10.579/2017, Edição 4055 do DOM de 27-01-2017, que autorizou a disposição do servidor **LEONARDO DE SOUZA MARINHO**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.673-2 A, integrante **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 58ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.480/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

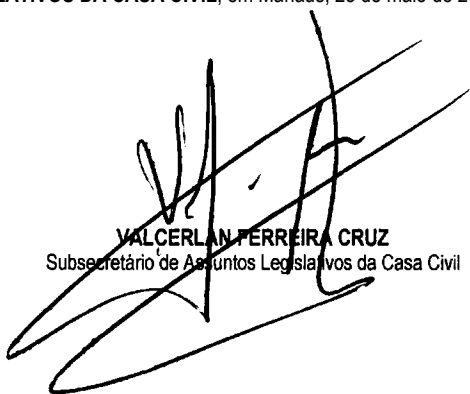
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 274.03.2022 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19320.0.002183, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-03-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-04-1996 a 01-04-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA MARIA BEZERRA DA CRUZ**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 070.003-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.481/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 147.03.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19320.0.001957, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 08-03-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-02-2005 a 23-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RAIMUNDA ALVACIR CARNEIRO CONCEIÇÃO DUARTE**, Pedagogo, matrícula nº 074.955-9 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.482/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

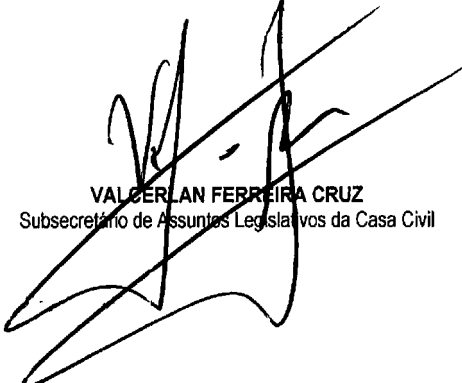
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 36.03.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19336.0.002001, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-04-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 18-04-2008 a 17-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VIVIANE MIRANDA ROCHA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 103.948-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VAL CERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.483/2022-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa “Qualifica” destinado à capacitação em Pós-Graduação “*stricto sensu*” em Mestrado ou

Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 85.12.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7387/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.0021042,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 04-01-2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 16.389/2018, Edição 4503 do DOM de 20-12-2018, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **CINTHIA BASTOS SABÓIA**, Professor Nível Superior, matrículas nº 119.280-9 A/B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação “*stricto sensu*” – Doutorado na área de Literatura, ministrado pela Universidade de Brasília/UNB, na cidade de Brasília/DF;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VAL CERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.484/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0964/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3285/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.006991, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-02-2008, a servidora **MARIA DE JESUS SARMENTO**, matrícula nº 090.336-1 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.485/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0726/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3410/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007972, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-08-2020, a servidora **FE APARECIDA SILVA DE LIMA**, matrícula nº 123.447-1 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.486/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0614/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3247/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007677, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-08-2020, a servidora **ALCILENE COUTINHO CORTEZ**, matrícula nº 127.618-2 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.487/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 615/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2878/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.006547, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-02-2020, a servidora **ALDENORA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 104.163-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.488/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0883/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3390/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007776, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-05-2018, a servidora **LENIMAR CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 078.618-0 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.489/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1232/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3389/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007813 **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-08-2020, o servidor **VALTER RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 131.315-0 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.490/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0698/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

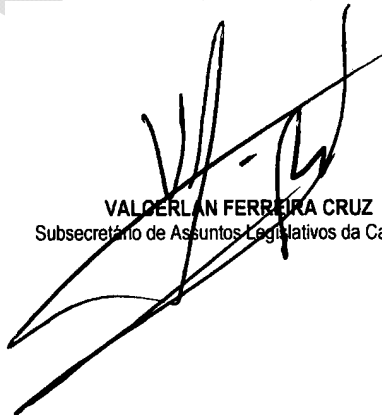
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3246/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007623, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 13-01-2019, o servidor **EDIENISON BORGES DA SILVA**, matrícula nº 129.395-8 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.491/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0694/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3166/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007619, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-05-2018, o servidor **DOMINGOS SAVIO BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 128.773-7 A, nomeado para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.492/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0832/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

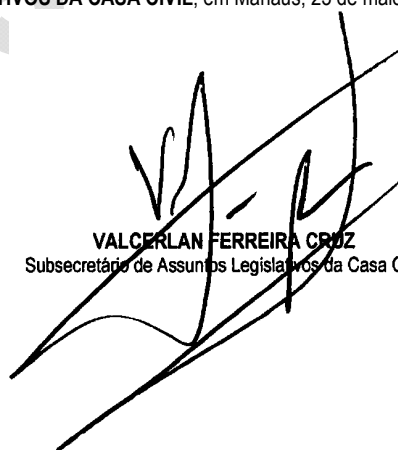
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2948/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007009 **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-01-2019, o servidor **JACKSON DE MORAES OLIVEIRA**, matrícula nº 129.642-6 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.493/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0675/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3044/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007267, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-01-2019, o servidor **DANIEL DE SOUZA MARQUES**, matrícula nº 129.383-4 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.494/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0712/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3429/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007800, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-02-2019, a servidora **ELIDA ALINE PARA DE LIMA**, matrícula nº 113.047-1 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.495/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0836/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3326/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007036, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-04-2018, a servidora **JANETTI FRANCO PEREIRA**, matrícula nº 069.456-8 E, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.496/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0825/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2972/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.006871, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-08-2020, a servidora **ISADORA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 131.364-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.497/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1235/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

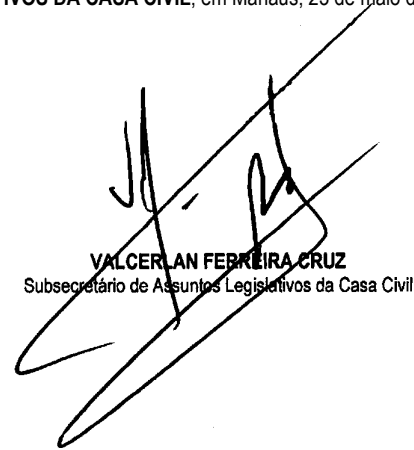
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3299/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007816, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-08-2020, a servidora **VANIA IVY ABREU RODRIGUES**, matrícula nº 106.426-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.498/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0776/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3363/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007779, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-03-2018, a servidora **MARIA AUXILIADORA BEZERRA LIMA**, matrícula nº 104.362-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.499/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0885/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3391/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007678, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 23-08-2020, a servidora **LEONICE CASTRO SOARES SAMPAIO SANTOS**, matrícula nº 096.252-0 E, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.500/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1209/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3165/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007442, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-01-2020, a servidora **SORAIA CASTRO DOS SANTOS**, matrícula nº 126.978-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.501/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1193/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3078/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007285, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 06-05-2018, a servidora **SANDRA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 119.864-5 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.502/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1202/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

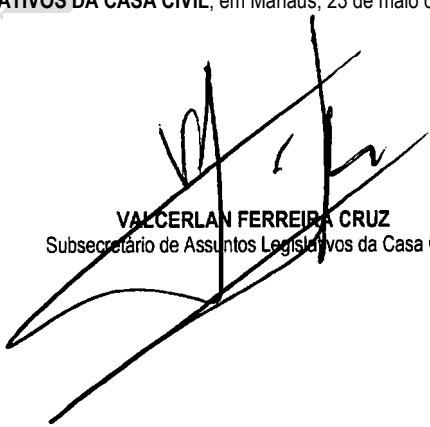
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3160/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007412, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-08-2020, a servidora **SHIRLENE MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 131.329-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.503/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0851/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3175/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007346, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-08-2020, o servidor **JOSE MESSIAS MONTEIRO PROGENIO**, matrícula nº 131.413-0 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.504/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0837/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

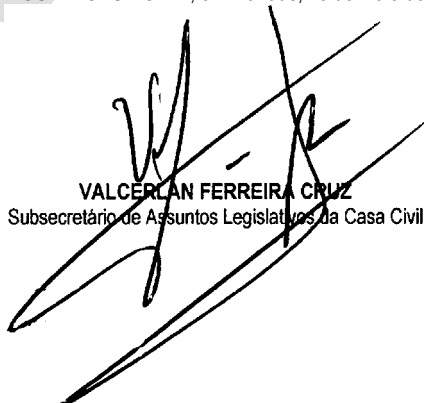
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3046/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007332, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 19-05-2018, a servidora **JANICE SALLES SOARES SANTANA**, matrícula nº 123.948-1 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.505/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0850/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

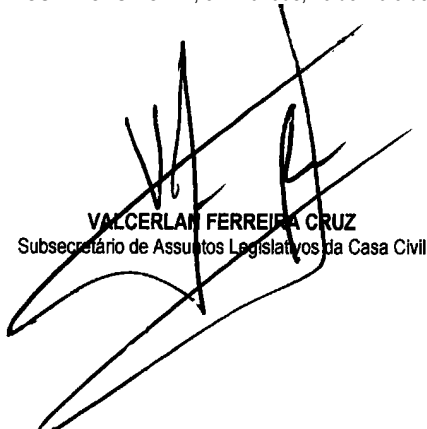
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3161/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007345 **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 12-09-2020, o servidor **JOSE EDSON CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 120.626-5 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.506/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0862/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

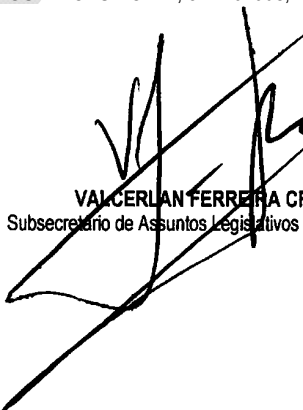
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3194/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007565, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 13-01-2019, o servidor **JULIO HENRIQUE GOMES DE LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 129.397-4 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.507/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0970/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

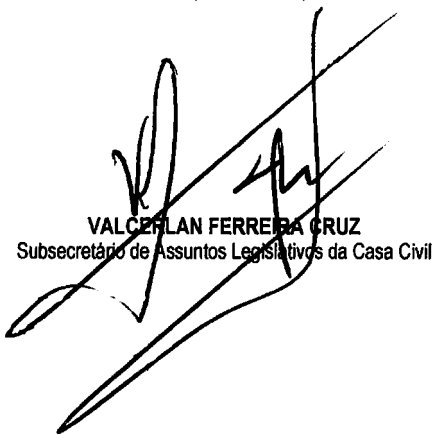
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3156/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007127, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-06-2008, a servidora **MARIA DE LOURDES PINHEIRO NUNES**, matrícula nº 106.412-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.508/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1182/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3073/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007030, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 13-01-2019, a servidora **ROSELY CAVALCANTE LEITE**, matrícula nº 129.376-1 A nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.509/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0971/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3196/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007133, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-03-2008, a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA DE MORAES**, matrícula nº 086.130-8 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.510/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0665/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

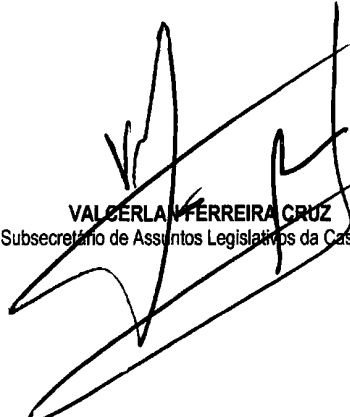
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3152/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007134, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-04-2018, a servidora **CIBELE DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 107.866-6 B nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.511/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00972/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

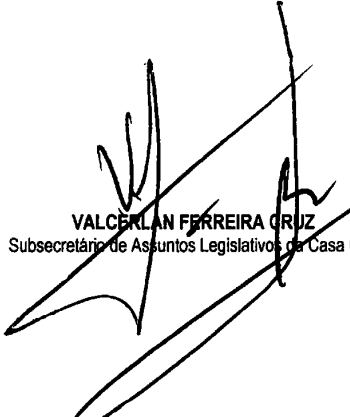
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3154/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007143, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-06-2008, a servidora **MARIA DE NAZARÉ BARROSO DA SILVA**, matrícula nº 074.778-5 E, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.512/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0389/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2019/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003662, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-06-2008, a servidora **MARA MONICA BECKMAN DE LIMA**, matrícula nº 092.002-9 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

GABINETE DO VICE-PREFEITO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE VICE-PREFEITO

SERVIDOR: ALESSANDRA AUGUSTO TAVEIRA

CARGO: Assessor de Comunicação

SIMBOLOGIA: DAS-3

SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECRETO:03/05/2022 DOM: 5334 DATA PUBLICAÇÃO: 03/05/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

“Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993”.

MANAUS-AM, 19 DE maio DE 2022

Alessandra Augusto Taveira

ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº 003/2022 - GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 7º da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021, publicado no DOM 5237, de 06 de dezembro de 2021, que criou a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SEMSEG.

CONSIDERANDO a C.I. nº 0143/2022 – GM/SEMSEG, de 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **JORGE HUDSON RIBEIRO LIMA**, Guarda Municipal, matrícula nº 063.479-4 C, perceba as verbas relativas ao exercício da Função Gratificada, FG-1, de Chefe de Setor, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, por motivo de o titular, **RAIMUNDO GIOMAR MEDEIROS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 064.414-5 C, encontrar-se de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2022.

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 004/2022 - GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 7º da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021, publicado no DOM 5237, de 06 de dezembro de 2021, que criou a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SEMSEG.

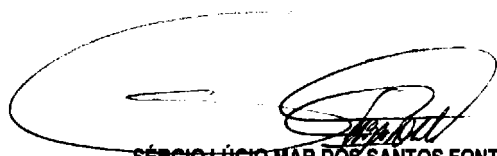
CONSIDERANDO a C.I. nº 0142/2022 – GM/SEMSEG, de 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **AILTON MARINHO DE MELO**, Guarda Municipal, matrícula nº 062.835-2 C, perceba as verbas relativas ao exercício da Função Gratificada, FG-1, de Chefe de Setor, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, por motivo de o titular, **CARLOS ALBERTO SEVALHO FIGUEIREDO**, Guarda Municipal, matrícula nº 062.834-4 D, encontrar-se de férias 30 (trinta) dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2022.



SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 005/2022 - GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 7º da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021, publicado no DOM 5237, de 06 de dezembro de 2021, que criou a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SEMSEG.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **ARMANDO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº 064.426-9 C, perceba as verbas relativas ao exercício da Função Gratificada, FG-1, de Chefe de Setor, no período de 01/05/2022 a 02/08/2022, por motivo de o titular, **ALEXANDRE FRAGOSO TORRES**, Guarda Municipal, matrícula nº 063.485-9 C, encontrar-se de Licença Prêmio.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2022.



SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 080/2022-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, memorando nº 035/2022 - DEFIN/SUBTES/SEMEF, constantes nos autos do Processo SIGED nº 2022.11209.15442.0.033364;

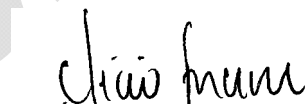
RESOLVE:

CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF à servidora abaixo identificada, em substituição por motivo de licença médica do titular **Walter Júnior da Silva Lima**:

NOME	PONTOS GTF	PERÍODO
WALDENILSA LEITE LIMA	100	22/04 a 21/05/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de maio de 2022.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 081/2022-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, memorando nº 168/2022 - SUBREC/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2022.11209.15440.0.035646;

RESOLVE:

I – CESSAR, a contar de 01/06/2022, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF
PAULO RODRIGUES DE SOUZA	600

II – CONFIRMAR, a contar de 01/06/2022, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF
ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA	600

III – CONCEDER, a contar de 01/06/2022, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF
LUIZ CARLOS CAVALCANTE DA COSTA	600

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2022.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento De Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário - DEAFI da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos constantes dos respectivos processos ou a apresentarem impugnação parcial ou integral no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a publicação deste, conforme legislação tributária municipal vigente:

Contribuinte: WILTEC INDUSTRIA PLASTICA E CMERICIO DE PLAS
Matrícula (s): 2148087
CNPJ/CPF: 07.245.501/0001-87
Processo: 2015.11209.12613.0.009867

Contribuinte: ANTONIO HUDSON PEREIRA RODRIGUES
Matrícula (s): 666667811
CPF: 315.082.942-91
Processo: 2017.11209.12613.0.015354

Contribuinte: OFRASIO FERREIRA DA HORA
Matrícula(s): 777384084
CNPJ/CPF: 036.136.232-34
Processo: 2020.11209.12613.0.001183

Contribuinte: INÁCIO SOUZA PARENTE
Matrícula (s): 777471023
CNPJ/CPF: 201.327.862-49
Processo: 2017.11209.12613.0.005607

Contribuinte: FRANCISCO GAMA QUINTINO
Matrícula (s): 777471022
CNPJ/CPF: 445.806.652-87
Processo: 2017.11209.12613.0.005607

Contribuinte: MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO
Matrícula: 777392389
CPF: 682.508.352-04
Processo: 2016.11209.12613.0.010333

Contribuinte: FRANCISCA FENELON DA SILVA
Matrícula (s): 74462 / 74461
CNPJ/CPF: 231.106.432-00
Processo: 2017.11209.15290.0.01661

Contribuinte: EDINAIR ALCANTARA DIAS
Matrícula (s): 29158
CNPJ/CPF: 031.483.942-91
Processo: 2016.11209.15293.0.009275

Contribuinte: Maria Jozisnaide Portela soares
Matrícula (s): 77779302
CNPJ/CPF: 014.976.902-42
Processo: 2017.11209.12613.0.029021

Contribuinte: Mozaniel Barroso da Silva
Matrícula (s): 777507265
CNPJ/CPF: 342.968.672-53
Processo: 2017.11209.15294.0.039520

Contribuinte: SILVIO DE QUEIROZ PEDROSA
Matrícula (s): 46080 E 477451
CNPJ/CPF: 413.187.142-49
Processo: 2017.11209.12613.0.017153

Contribuinte: MARIA DO CARMO RODRIGUES C. OLIVEIRA
Matrícula (s): 777443851
CNPJ/CPF: 660.274.622-72
Processo: 2015.11209.12613.0.007423

Contribuinte: MANOEL SILVESTRE DA SILVA
Matrícula(s): 41 5468 /415469
CNPJ/CPF: 229.950.722-15
Processo: 2015.11209.12613.0.014577

Contribuinte: LUCENILDE DA SILVA SANTOS
Matrícula(s): 149012/ 777004858
CPF: 240.275.962-34
Processo: 2015.11209.15294.0.012122

Contribuinte: BIANOR RODRIGUES DE CARVALHO
Matrícula(s): 303844
CPF: 100.054.122-34
Processo: 2016.11209.12613.0.019477

Contribuinte: ROSA NEIVA PINHEIRO SAMPAIO
Matrícula(s): 146733
CPF: 413.484.192-53
Processo: 2016.11209.15293.0.003362

Contribuinte: ROGACIANO AMANICO DA SILVA
Matrícula (s) : 155835
CNPJ/CPF: 344.046.782-15
Processo: 2016.11209.12613.0.026631

Contribuinte: Cicero Pereira da Silva
Matrícula (s): 2131235
CNPJ/CPF: 215.061.402-20
Processo: 2016.11209.15295.0.006599

Contribuinte: G.L. Transportes Ltda - ME
Matrícula (s): 343270 e 477413
CNPJ/CPF: 04.805.995/0002-08
Processo: 2017.11209.12613.0.002771

Contribuinte: V8 RESTAURANTE E BAR EIRELI
Matrícula (s): 438157
CNPJ/CPF: 11.856.976/0001-87
Processo: 2018.11209.12613.0.040154

Contribuinte: SALEME RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula(s): 2070130
CNPJ/CPF: 224.411.742-15
Processo: 2018.11209.15295.0.049881

Contribuinte: ERIKA DA SILVA PINHEIRO
Matrícula(s): 479062
CNPJ/CPF: 635.796.772-68
Processo: 2017.11209.15295.0.041879

Contribuinte: ANTONIO HUMBERTO NAZARE JUNIOR
Matrícula(s): 473030
CNPJ/CPF: 508.575.252-04
Processo: 2016.11209.12613.0.009643

Contribuinte: MARIA NEUZA DA SILVA ARAUJO
Matrícula(s): 777476061/149107
CNPJ/CPF: 070.069.342-49
Processo: 2016.11209.12613.0.009643

Contribuinte: MARIA DA ASSUNCAO DOS SANTOS PEREIRA
Matrícula (s): 345064
CNPJ/CPF: 149.017.062-68
Processo: 2016.11209.12613.0.046388

Contribuinte: FRANCISCO ERIVELTON RODRIGUES
Matrícula (s): 777380681
CNPJ/CPF: 345.092.083-91
Processo: 2016.11209.12613.0.038148

Contribuinte: Jonilson de Souza Gama
Matrícula (s): 777428925
CNPJ/CPF: 687.097.732-15
Processo: 2017.11209.15292.0.044056

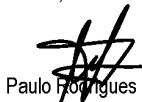
Contribuinte: FRANCISCO CARLOS BARBOSA LEON
Matrícula (s): 148465
CNPJ/CPF: 747.425.072-15
Processo: 2018.11209.12623.0.034124

Contribuinte: Terezinha Alves
Matrícula (s): 475823
CNPJ/CPF: 343.030.732-53
Processo: 2016.11209.12613.0.014548

Contribuinte: MARIAN LUDVVIK JANIA
Matrícula (s): 143423
CNPJ/CPF: 50.846.566/2490-00
Processo: 2014.11209.12613.0.001550

O presente edital e os processos administrativos citados, encontram-se à disposição dos interessados pelo portal manausatende.manaus.am.gov.br/cidadão – Consulta de processos e nos postos de atendimento da SEMEF, mediante agendamento prévio de atendimento pelo número 156 ou por contato direto com a Gerência de Notificação e Lançamento de Ofício – GENIO pelos telefones 3672-1606 / 3672-1604 e pelo e-mail: falecomagenio@manaus.am.gov.br.

Manaus, 20 de maio de 2022



Paulo Rodrigues de Souza

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário –
DEAFI/SUBREC/SEMEF/PM

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018:

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
54343101	TRINITA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	AMB2200206235
22695701	J A TRANSPORTES LTDA	AMP2200204345
54065401	JOSE MAURICIO OLIVEIRA DA FROTA	AMP2200210335
11435301	P L SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200209965
54353101	M. J. A. SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2200210281
13414901	FERREIRA E OLIVEIRA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO	AMP2200202320
12455101	SANDRO PETRONIO CALDAS TAVARES	AMP2200202099
49639501	NOVA REPRESENTACOES DE COSMETICOS EIRELI	AMP2200207801
11664601	W J COMERCIO E INSTALACAO DE PAINEL SOLAR LTDA	AMP2200204112
45427501	H C R COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	AMP2200210291
53432201	CAPITAL RADIO TAXI LTDA	AMP2200208278
54370801	RD CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	AMB2200209636
54370901	AE SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA	AMB2200211154
54371001	GILBERTO AREVALO GONCALVES	AMB2200208659
54371301	S R DOS SANTOS COMERCIAL	AMB2200206299
10994009	M F REFEICOES E EVENTOS EIRELI - ME	AMP2200209434
10994008	M F REFEICOES E EVENTOS EIRELI - ME	AMP2200209455
54371401	COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALE LTDA UNICRED V	AMP2200208238
22780901	INNOVAR SERVICOS DE MONITORAMENTO, PORTARIA, SEGUR	AMP2200207999
54371101	MMSC HOLDING LTDA	AMB2200201519
54371201	PIRAMIDE BERGER CONSTRUCAO LTDA	AMB2200211027
43882401	DGLOW BEAUTY CLINICA ESTETICA LTDA	AMP2200183451
30201501	ROSIMAR DA S GOMES - ME	AML2200051411
9625501	SO FITAS COMERCIO DE EMBALAGENS E MATERIAIS PLASTI	AMP2200212545
54412201	MRV MANAUS INCORPORACOES LTDA	AMP2200196136
216104	I B SABBA S/A	AMP2200199356
54415101	AMAZONIA BIOVERSE SOLUCOES AMBIENTAIS E BIOTECNOLO	AMS2239089571
45188201	HI TECHNOLOGIES LTDA	AMP2200212503
54414801	LR ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	AMB2200209817
50116401	ISABELLE CRISTINA SANTOS DA SILVA	AMP2200211500
50420501	P J TRINDADE SILVA	AMP2200213027
54412501	CAKE DA LU LTDA	AMB2200211419
54412901	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BLOGS E PORTAIS - ABRABP	AMP2200198071
51044501	N C S DA SAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	AMP2200208977
22779601	PROFILE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AMP2200211653
54411801	L. D. L. S. CAVALCANTE	AMB2200213152
54411901	J DOS SANTOS DAVILA	AMB2200213053
52512901	J G TOCHON MEDINA	AMP2200208034
20661501	DS INFOR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	AMP2200175051
21360801	F MARCELI BENTO GOMES	AMP2200204941

54410801	CENTRO DE PROJETOS RURAIS SUSTENTAVEIS DA AMAZONIA	AMP2200194701
42699101	SANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	AMP2200213064
54408701	S-42 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	AMP2200211279
46902901	MATHEUS LUCAS FONSECA BINDA	AMP2200211681
22327101	BUIATI SERVICOS DE RELACOES EXTERIORES LTDA	AMP2200212595
54408001	MONTE SERRATO LAVANDERIA LTDA	AMB2200212174
48858101	MC FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA	AMP2200212753
50496801	SIRIUS SERVICOS DE COBRANCA E SOLUSOES FINACEIRAS	AMP2200209836
51958102	REBECA DE SOUZA PEREIRA	AMP2200208865
42622501	MACKENZIE DE LIMA MAIA	AMP2200212237
11003401	OFICINA DE ARTE E INSTRUCAO NOSSA SENHORA DO PERPE	AMP2200120102
54407401	J HOLANDA PINHEIRO	AMB2200210369
54407501	BEATRYZ DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	AMP2200212392
54407801	CASA DO PERSONAL LTDA	AMB2200212279
45518201	ELVIS E LIMA	AMP2200212198
54407901	ALAN BEZERRA PACHECO	AMB2200212664
13220612	RONDOBRAS DO AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS	AMP2200199481
43977601	J F S BIELA	AMP2200212362
54417301	LJ REPRESENTACAO LTDA	AMB2200204906
54417401	ESPACO CLINICO MOVIMENTE LTDA	AMB2200213334
20552101	P & F TRANSPORTES LTDA	AMP2200210449
54389801	J E AJ COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORI	AMB2200209755
44272801	B S AUTO PECAS CENTER EIRELI	AMP2200211745
54264601	CARLA CRISTINA DE ARAUJO TEIXEIRA	AMP2200209266
54262501	D. F. C. MELO	AMP2200207773
54412001	ASSOCIACAO DO GRUPO FOLCLORICO DANCA NORDESTINA CA	AMP2200201612
42270901	VITORIA REGIA SERVICOS MEDICOS LTDA	AML2200051760
51311601	J ALFAIA DE OLIVEIRA LTDA	AMP2200211823
54410101	ESCOLA DE FORMACAO SINDICAL DA CUT CHICO MENDES NA	AMN2204235053
21169501	D'PAULA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2200209853
49813901	CLINICA FONOLIFE LTDA	AMP2200209955
22099901	V. LEITE SOARES-CONSTRUCOES - ME	AML2200050223
54391501	RODRIGUES, GOMES & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	AMP2200203986
54407001	JB ENGENHARIA LTDA	AMB2200209526
10847801	INDEL ELEVADORES LTDA - ME	AML2200051832
20547805	K R R INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	AML2200047604
30395101	LUZELANE LEAO SEIXAS ME	AMP2200209330
8891701	EXPANSAO COMUNICACAO VISUAL E DESIGN LTDA	AML2200051097
54358101	FABIO LA LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP22002019269
40993401	FRANCISCO CHAGAS ANGELO DE LIMA	AML2200051976
47448101	JULIANNE DE QUEIROZ BESSA	AMP2200211863
8026901	F S DE ARAUJO LTDA	AMP2200206761
10118101	QUIMICA CREDIE LTDA	AML2200050380
12305101	CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA EIRELI - ME	AMP2200198157
54374401	AGP SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA ME	AMN2221530670
54376601	R T G LTDA	AMB2200211680
54376701	CRED X FINACEIRA LTDA	AMB2200210837
53026401	DSG REPRESENTACAO LTDA	AMP2200208452
42501101	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	AML2200050717
10118101	QUIMICA CREDIE LTDA	AML2200050463
54339901	LIANG LOJAS DE VARIEDADES LTDA	AMB2200209446
54340001	ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA	AMB2200205086
54340201	S P TINOCO CONSTRUTORA LTDA	AMB2200209372
54340601	FERREIRA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO	AMB2200208352
49577801	CENTRO AUTOMOTIVO ROTA 147 PECAS E ACESSORIOS LTDA	AMP2200207624
54340901	GOMES DE ALBUQUERQUE ADVOGADOS	AMP2200206163
54341001	CAVALCANTI E OLIVEIRA ADVOGADOS	AMP2200206735
9520766	V V REFEICOES LTDA	AMP2200201726
9347301	M G B COMERCIAL LTDA - ME	AMP2200198691
54340501	MANAUARA FERRAGENS LTDA	AMB2200208082
40459001	CENTRO DE ENSINO UNISABER MAIS LTDA	AMP2200202794
54341201	GISELA HUBNER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200117524
21648401	CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO SPACOREVIVE	AMP2200203885
51416601	ECOAMAZON LTDA	AMP2200209004
47213401	THEX DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS L	AMP2200197711
20237201	D. MATOS IMOVEIS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	AMP2200208465
21605101	FRANKLIN C DA SILVA	AMP2200206718
46293101	BMT COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	AMP2200209538
573401	COPREL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AMP2200100051
49540401	SIMEL ODONTO MEDICO LTDA	AMP2200206976
54342701	QUALITY SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA	AMP2200209367
21839201	ALDEWES ALDRIN CRAVEIRO DE LIMA - ME	AML2200049042
21648402	CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO SPACOREVIVE	AMP2200203903
52139501	N K RICO QUINTANA LTDA	AMP2200207626
23816101	GC MARMORARIA E VIDRACARIA EIRELI	AMP2200201338
7823001	VENTOAR COMERCIO E INDUSTRIA DE EXAUSTORES LTDA	AMP2200179102
54342801	BREVE ONLINE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AMB2200206102
23160601	MEDINOVA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	AMP2200210472
46843001	L F S NICOLAU JUNIOR LTDA	AMP2200209078
54343501	MARCELLO S CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	AMP2200192706
13597401	M R D DE OLIVEIRA - REPRESENTACOES ME	AMP2200202752
54343601	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	AMP2200144635
54344201	Y CASTILLO MARQUEZ	AMB2200210055
5673701	PLASTICOS MANAUS LTDA	AML2200047797
5673701	PLASTICOS MANAUS LTDA	AML2200047858
7429701	RUBI COMERCIAL LTDA-ME	AML2200047750
21665001	ACADEMIA GERACAO FITNESS LTDA	AMP2200207807
54342101	N C PIMENTEL LTDA	AMB2200210206
54150301	A. F. DE SOUSA LUZ	AML2200038473
5737302	RESENDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AML2200031170
20245401	GOLD SERVICOS DE CONTABILIDADE E COBRANCA EIRELI	AML2200206310
10400501	NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	AML2200040638
45887501	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES, ALUNOS E COMUNITARIOS	AML2200026704
20250206	KBY INTERNACIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAMEN	AML2200047620
54360801	SABEDORIA PRODUCOES LTDA	AMB2200209373
54360901	D. R. SANCHEZ	AMB2200210708
46642101	IMPACTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	AMP2200207998
20006901	MW SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	AMP2200206464
5254901	INSTITUTO EBENEZER	AMP2200145516
54353701	CAFEZIUN LTDA	AMB2200208877

54353801	ALLEX SANDRO S DE FREITAS	AMB2200209830
54353901	M. D. VILLEGAS LTDA	AMB2200210594
54358601	L. DE C. C. SAMPAIO & CIA LTDA	AMP2200211335
54363801	FRANCIMAGDA DE C R DO NASCIMENTO RESTAURANTE	AMB2200211201
22424201	RPL CONSULTORIA EIRELI - EPP	AMP2200202125
54362701	H C BARBOSA LUIZ SERVICOS	AMB2200211228
54353501	A. J. REBOUCAS	AMB2200210170
54354201	RIO NEGRO LOGISTICS CARGO LTDA	AMB2200209752
52707301	POCKET GOURMET RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	AMP2200202349
54354401	BH COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	AMB2200203848
42052001	RICARDO BRASIL FEITOSA 87617307268	AMP2200207467
54354501	AZEVEDO SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES DE DIAGNOSTI	AMB2200207979
54354601	WECLINIC - SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2200207991
54354701	S N SILVA DROGARIA LTDA	AMB2200210619
22463501	ONIX INCORPORACOES SPE LTDA	AMP2200203562
54355301	P. J. DE MOURA MEIRA	AMB2200203602
54355401	J. G. S. DE ARAUJO LTDA	AMB2200210852
22512101	AMETISTA INCORPORACOES SPE LTDA	AMP2200203577
54355501	JACO DE L LOPES SALAZAR	AMP2200207467
54355701	VK COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E	AMB2200209366
54356001	ISP CREDITTECH TECHNOLOGIA LTDA	AMP2200207460
12307601	RESENDE E CARVALHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMP2200196894
21865101	LORENA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200209600
45740601	ADRIANA DE LIMA TAVARES	AMP2200208487
41481101	TUCUMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMP2200208181
54354801	IJP UNIFLEX LTDA	AMB2200200306
54354901	R C DA ROCHA FONSECA	AMB2200204145
54355001	IRAM CASCAES DA SILVA	AMP2201052776
44873401	MACEDO E ALBUQUERQUE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	AMP2200207727
52840201	REAL SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2200209463
20596401	MARLI DA CRUZ GARCIA EIRELI	AMP2200199519
54361401	LAUKAS HAMBURGUERIA E CHURRASCARIA LTDA	AMP2200194574
49035601	ANGATU INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIM	AMP2200209339
11828901	P H CONSTRUCOES EIRELI	AMP2200210782
54392201	Vitória bandeira da Silva	MAO2200112833
20117701	E J CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA	AMP2200210317
47497702	SAIDEIRA BAR E LANCHONETE LTDA	AMP2200208349
50987101	VANDERLEY NUNES GALDINO	AMP2200209741
41675701	ID HOUSE TECNOLOGIA E CERTIFICACAO LTDA	AMP2200212617
11783901	ROCHAEL DA SILVA LIMA EIRELI	AMP2200104763
54394701	RICELLE LOGISTICA - SERVICOS DE TRANSPORTES E LOGI	AMP2200210241
10241901	R T S REPRESENTACAO DE COSMETICOS LTDA	AMP2200208703
53722701	NARA SANTANA FERREIRA DE SOUZA	AMP2200209297
54356201	QUEIROZ E MULLER RESTAURANTE LTDA	AMB2200208035
54356301	VANESSA M. MOURA	AMB2200206097
54356401	ACE COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	AMB2200209962
54356501	SANTIM E NOVAS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	AMB2200210808
54356701	BEM STAR SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	AMB2200209359
49227702	ONCOLOGICA DO BRASIL LTDA	AMP2200207704
54361601	DOMINGUES PARTIPACOES LTDA	AMP2200206472
54361701	R. CANDIDO DE OLIVEIRA LTDA	AMP2200209744
21679501	BENEDITO EZIO BUENO CINTRA - ME	AMP2200208722
54362101	CONSORCIO AWA	AMN2241638994
10275301	M. L. DA SILVA NETO AUTOPECAS	AML2200047978
54355901	PA MULTIMARCAS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMB2200209716
49796601	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	AMP2200207310
9594301	E. G. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	AMP2200206269
54361301	V. S. GADELHA	AMB2200211145
11796601	CREATORIO COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTIGOS	AMP2200208908
54395801	JOSE CARLOS PAES LEME LTDA	AMP2200212511
43979901	BRITO LANCHES LTDA	AMP2200210376
54393301	A DE S COSTA	AMB2200210503
43854601	GSF INOVACOES LTDA	AMP2200209443
46274001	JAMAL ASSOCIACAO ISLAMICA HUMANITARIA	AMP2200205308
54392501	M. DE S. BINDA	AMB2200211140
48356401	C. B. GONCALVES BRITO	AMP2200211860
52112501	SBV COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	AMP2200208216
42924201	CENTRO EDUCACIONAL UNIPOLAR LTDA	AMP2200210969
54392401	E. L. DE ARAUJO	AMB2200203792
54381601	BITGOV LTDA	AMP2200114934
22901001	MV AGROINDUSTRIA E FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTI	AMP2200212088
20726601	NUTRISA SERVICOS DE NUTRCAO LTDA	AMP2200204768
9873501	VLADEMIR SANTOS DA SILVA	AMP2200207263
54390201	R3 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	AMB2200202670
54390301	C. L. TEIXEIRA & CIA LTDA	AMB2200212222
23444801	AJ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - M	AMP2200210742
11857601	A P DE LIMA FILHO ME	AMP2200200383
54390001	CONECT VEGA LTDA	AMP2200208341
21865101	LORENA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200210971
45211401	MATOS COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACAO LTDA	AMP2200204703
54388901	NP FONOAUDIOLOGIA, VOZ E EXPRESSIVIDADE LTDA	AMB2200210042
47494101	PHARMALOG S.A.	AMP2200203999
23161901	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS OURO VERDE EIRELI	AMP2200209928
54411101	FRANCISCA LIMA DA COSTA	AMB2200208521
23126401	J F A CONSULTORIA E TELEATENDIMENTOS LTDA - EPP	AMP2200203753
45096301	GEIZE DE SOUZA PEDROSA	AMP2200200603
54409801	MANAOS FARMA LTDA	AMB2200212964
52958801	I A S GSCHWANDTNER	AMP2200208418
21830501	BOMPEL COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	AMP2200209088
54238901	DROGARIA SUPER DESCONTOA LTDA	AML2200050150
21056301	F B COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVICOS DE ESTACIONA	AMP2200209382
54390601	STUDIO ESPACO DA BELEZA LTDA	AMP2200211207
54390701	COOPERCON-AM COOPERATIVA DA CONSTRUCAO CIVIL DO ES	AMP2200207530
44508101	RODRIGUES E PAIXAO FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATO	AMP2200202850
21484601	ESPACO DE INTERVENCAO COMPORTAMENTAL INFANTIL LTDA	AMP2200208705
21066302	F B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AMP2200208878
53337501	RJB INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICO	AMP2200208931
54396601	FARMA LAB LTDA	AMB2200205742
42162001	TORRES EXPRESS LOJA DE CONVENIENCIA EIRELI	AML2200051004
20547801	K R R INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	AML2200051026

23133601	RP SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA - ME	AML2200048432
42162001	TORRES EXPRESS LOJA DE CONVENIENCIA EIRELI	AMP2200212987
42276001	K. G. N. BARROS LTDA	AMP2200212625
13008301	AMAZON COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E CONSTRUÇOES LT	AMP2200211097
54357801	INAIIR QUEIROZ	AMB2200200117
1172001	PANIFICADORA CONDE LTDA	AMP2200212377
43882401	DGLOW BEAUTY CLINICA ESTETICA LTDA	AML2200049764
5673701	PLASTICOS MANAUS LTDA	AML2200047653
22175103	A B MARTINS & CIA LTDA - ME	AMP2200203102
13614401	2RR CHAVES LTDA	AMP2200199671
4881601	WSO LOGISTICA E TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA	AMP2200114660
54358601	L. DE C. C. SAMPAIO & CIA LTDA	AMB2200210936
54358801	ROSIANE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	AMB2200210216
31298601	SEALTECH PRO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	AMP2200207119
54406801	RITA LORENA LEITE DA SILVA	MAO2200112950
54357501	T. J. R. PEREIRA & CIA LTDA	AMB2200208195
20361801	RENOVA CONNECT GESTAO DE DRENAGEM PLUVIAL - EIRELI	AMP2200210029
51848402	3KJ LANCHONETE LTDA	AMP2200196869
54366901	AL CAPONE BARBEARIA CLUB LTDA	AMB2200210622
54367301	F. J. P. DE MACEDO	AMB2200210366
54367801	RENATO F. NEGRAO & CRISTIANE C. AMORIM LTDA	AMB2200210833
43260201	LUCIANA CABRAL DO CARMO	AMP2200208929
54368301	JOELY DE LIMA MELO	AMB2200200622
48489001	SANTOS E COLARES COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODU	AMP2200202379
54360301	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO LEITE	AMB2200208435
13554001	R GOMES DA ROCHA	AMP2200209412
54359701	W B IPUCHIMA	AMB2200209282
54360401	DEPAULO PRESENTES LTDA	AMP2200208530
54360001	ALEX SILVA FRANCA SERVICOS	AMB2200210433
23216801	ZAZ TRANSPORTES E SERVICOS LOGISTICOS LTDA - EPP	AMP2200208634
54360601	FABIO BRUNO DOS SANTOS	AMP2200196334
43346201	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	AMP2200210991
54363901	F M A COMERCIO E REPRESENTACAO DE LIVROS E REVISTA	AMB2200210080
50145501	PRIMEPET DISTRIBUIDORA LTDA	AML2200051073
54365401	IPANEMA BEACH SPORTS LTDA	AMB2200210547
54365101	M A COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA	AMB2200207821
42162001	TORRES EXPRESS LOJA DE CONVENIENCIA EIRELI	AML2200051205
21411801	CENTRO EDUCACIONAL SILVIA GUERRA LTDA	AMP2200212405
21579801	A P DE LIMA BIANCHI LTDA	AMP2200211565
54397201	B. R. S. DE OLIVEIRA	AMB2200211805
54396401	J. A. MARQUES VIEIRA LTDA	AMB2200210933
43050301	BIOMAX ARTIGOS MEDICOS LTDA	AMP2200212675
44248801	J L F DE S PIRES EIRELI	AML2200050198
54409701	P S FERREIRA PAES	AMP2200211790
54409901	M S DE VASCONCELOS LTDA	AMP2200209825
54387501	Z. H. DELGADO	AMB2200210287
54387601	ERIC FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	AMB2200211405
54387701	F SANTANA ENGENHARIA	AMB2200208098
54387801	R J RESTAURANTES LTDA	AMB2200211511
54388001	PORTO PUBLICIDADE E CONSTRUCAO LTDA	AMP2200211904
54388101	LETIS COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO LTDA	AMB2200211266
54388201	S R R DE ALMEIDA EMERGENCIA MEDICA LTDA	AMB2200211164
9715601	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOS	AMP2200202283
41862201	ELLEN ASSUNCAO DE LIMA	AMP2200125569
51401101	ELDON D S QUINTAS	AMP2200212514
54406401	G. DIAS DE SOUZA	AMP2200212922
32335501	ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	AMP2200212588
54403501	L DA SILVA E SILVA LTDA	AMB2200208007
40955201	RUTE DA GRACA NUNES FERREIRA	AMP2200210097
23000501	I M DE A CABRERA	AMP2200211922
54379801	POLLY COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO	AMP2200209920
11425601	AMAZONAS SERVICOS-CONTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA	AMP2200088801
45580301	TALITA V. DA COSTA	AMP2200206608
11460502	FRANCISCA D. C. SILVA	AMP2200212817
148001	FABRICA VIRROSAS LIMITADA	AMP2200209861
23380601	CLINICA MEDICA NOEL LTDA	AML2200049800
54380901	EBAZAR.COM.BR. LTDA	AMP2200203551
54380201	R M R CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	AMB2200209528
54380501	AMAZONITA LTDA	AMB2200203934
7921802	MNG ALIMENTOS LTDA	AML2200050656
54405301	SAMUEL QUEIROZ SILVA	AMB2200210666
54405401	RAMIRES CONSULTORIA LTDA	AMB2200211575
12835202	RUGGIS COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP	AMP2200209930
54406001	ULPIANO PADARIA DRINKS E RESTAURANTE LTDA	AMP2200212295
6708305	SAMEL PLANO DE SAUDE LTDA	AMP2200210636
54381501	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIAR D	AML2200049872
54405901	R. A. DO CARMO LTDA	AMB2200209982
54349101	CLARA CLEAN LAVANDERIAS LTDA	AMB2200210559
50509301	ELISABETH MASCARELLO DE ANDRADE	AML2200050090
20535201	R B TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI - ME	AML2200049896
6411002	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DEC	AMP2200210724
54404801	INNOVA HEALTH INTEGRACAO EM SAUDE LTDA	AMB2200211777
54404901	TSM LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	AMB2200209987
54405001	SAPCAR VEICULOS LTDA	AMB2200211479
54405101	J. A. DA FROTA LTDA	AMB2200209396
54405201	N A BERTUCCHI VOGT	AMB2200212485
54405501	A V BARROS DA SILVEIRA	AMB2200211833
54405601	CONTAINER COFFEE LTDA	AMB2200211817
46350101	ROBERT LINCOLN COSTA AREIAS SOCIEDADE UNIPESSOAL D	AMP2200180727
22857602	JUCILETH ALVES PEREIRA	AMP2200206876
54404401	YAN MARANHÃO DA SILVA	AMB2200210510
54404501	TOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMB2200207942
54404601	J P R ALVES	AMB2200202059
54404701	F B BRAGA MOURA	AMB2200209130
41459601	CHRISTIANE ALVES DE PAIVA ME	AMP2200208545
44823101	LEONARDO CORTEZ SAO PAULO AGUIAR TIUBA DOS SANTOS	AMP2200208988
54400701	C. F. DA S. LIMA & CIA LTDA	AMB2200211849
22682901	SOUZA E CAMARGO LTDA - ME	AML2200049850
54399201	FORTE LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA	AMB2200208870
54400001	DEIVID KLEITON Q PEDROSO LTDA	AMB2200212740

45442201	G DE SOUSA ABREU	AML2200048733
13798601	SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS	AMP2200208294
54345501	A. DA S. LOPES	AMB2200196283
54391601	RICELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	AMB2200211451
54391701	J M A BECERRA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2200212268
54399701	INSTITUTO MISSAO VISO DE AGUIA	AMP2200211624
44155401	CONTINENTAL SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIO DE EQ	AMP2200211513
54369201	D P DA SILVA CONSULTORIA	AMP2200211260
47174701	BELLATRIX PARTICIPACOES LTDA	AMP2200196019
54375901	RICHARD MENEZES DA CUNHA	AMB2200211210
54344601	A. C. DE AZEVEDO LTDA	AMB2200209151
20774801	THIAGO A. BRANDAO NOGUEIRA - EPP	AMP2200207393
54345801	NUCLEO ASSISTENCIAL E VALORIZACAO DA INFANCIA E FA	AMP2200198951
22737401	JINFENG LIN - ME	AMP2200209459
11113101	E M CARDOSO & CIA LTDA	AML2200048167
20049201	AG EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA	AMP2200209349
8132501	LIMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMP2200211280
52139701	MB LEGGERO LTDA	AMP2200210023
10077301	M. P. DE SOUZA	AMP2200211345
44376001	LB PROMOCAO DE VENDAS E REPRESENTACOES COMERCIAIS	AMP2200203828
54347501	LS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA	AMB2200203108
54374301	VISION COMERCIO DE OCULOS LTDA	AMB2200211296
41484201	BRUNO A. V. DE LIMA & FRANCISCA DAS C. DOS R. UCHO	AMP2200203174
5673701	PLASTICOS MANAUS LTDA	AML2200048070
54372801	J. L. VIEIRA LTDA	AMB2200200663
54372901	J. L. S. RESTAURANTE LTDA	AMB2200210276
7354101	H F COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	AMP2200205629
7236101	NORMEDICO - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	AMP2200207011
54371601	E S A SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2200211127
54371701	MDSC HOLDING LTDA	AMB2200201511
45495902	FILIPPE PONTES DE MENDONCA	AMP2200209818
52991401	J DA SILVA BRAGA	AMP2200208356
22018501	BJ COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES LTDA	AMP2200207921
9880201	ENVOYTEC - IMPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AMP2200197604
469104	MINERACAO TABOCA S/A	AMP2200201736
54372001	ROSANA LEA ANTONY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	AMP2200203485
54373201	E J M FERREIRA	AMB2200210917
54373301	M E N DA SILVA	AMB2200211050
49061601	LEGORI CONTABILIDADE LTDA	AMP2200202941
54384701	AGENCIA AMAZONENSE DE COMUNICACAO LTDA	AMB2200210243
54386001	S. M. SILVA GARCIA	AMB2200212061
45302201	PEREZ MOTOCENTER COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETA	AMP2200208042
9536101	SOLASSTEC TECNOLOGIA EIRELI	AMP2200211784
54351301	J. R. TAVARES LTDA	AMB2200209606
54372401	R B MARTINS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	AMB2200197390
54372501	HM SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA	AMB2200206537
13249301	LIMA PUBLICIDADE LTDA - ME	AMP2200209056
54406901	ROMARIA CALCADOS LTDA	AMB2200212924
50456201	FABIO ANDRE R OLIVEIRA	AMP2200204732
54346401	E. R. SMART IMOBILIARIA LTDA	AMB2200206626
54347301	BARATAO DA CONSTRUCAO LTDA	AMB2200209852
42036601	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	AMP2200210662
40769601	SK MANAUS SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA	AMP2200209726
51029801	J. M. PASCARELLI	AML2200049306
22286401	RROLIVEIRA CONSULTORIA PATRIMONIAL E PARTICIPACOES	AMP2200124701
49758201	JOVENCIO VIEIRA PINTO	AMP2200199400
22442201	LUZIANICE M DA S CORDEIRO LTDA	AML2200047738
23513001	MISTURA NATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	AMP2200204072
54378801	ACADEMIA ALTA PERFORMANCE HARD TRAINING SYSTEM LTD	AMB2200208721
20523401	VICTORIA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200212083
54382701	BSP CONSTRUcoes E CONSULTORIA LTDA	AMB2200212013
44480801	BASTOS E THOMAS LTDA	AMP2200206892
20273702	AKO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	AMP2200206405
7464301	RUDARY PRESTADORA DE SERVICOS DO AMAZONAS LTDA	AMP2200207225
50221701	MEZI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200209129
22547401	G R C SERVICOS DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - ME	AML2200048371
54378201	LARAH COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMB2200207525
11815201	MAXIMOS RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	AMP2200202090
23281001	ROSSANA MENDES DA SILVA - ME	AMP2200204353
47616601	CEMANTEC SERVICOS DE MANUTENCAO DE EMPILHADEIRAS L	AMP2200201346
22929901	MANAUSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPAS E EMBALAG	AMP2200209022
54377001	MRX TRADING MINING LTDA	AMB2200210176
54377101	E. L. SANTANA DE LIMA LTDA	AMB2200210552
11066103	M. I. HIGASHI - EPP	AMP2200202657
54372301	ROSANIE DE OLIVEIRA REBOUCAS	MAO2200112760
54372101	GLOBE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E	AMB2200208115
12841403	COMUNIQ SERVICOS DE INTERNET LTDA	AML2200049223
52425301	R G REZENDE LTDA	AMP2200210629
54377301	F DE A B DE SOUSA	AMP2200209746
13003901	GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA	AMP2200211829
54382001	CONDOMINIO DO EDIFICIO ANDREA NASSER	AMN2237121495
42482101	KAYKE DA SILVA SOARES	AMP2200210250
54387301	NORTE UM COMUNICACAO LTDA	AMB2200212111
21040001	MIX COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	AMP2200199847
49822001	ALDO BARANDA HORTENCIO SERVICOS	AMP2200209575
52288701	PAULO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO	AMP2200213039
42404801	AMAZONAS ODONTOLOGIA LTDA	AMP2200209975
54347801	LOMBARDIA ODONTOLOGIA LTDA	AMB2200203900
47322601	GESIMARA A. REGO	AMP2200210875

Manaus, 23 de maio de 2022.

Aldernon Bordin Viégas
Matrícula: 091.153-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PENALIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, em estrita atuação ao que disciplina a Seção VI – Da Decisão, parágrafos 1º e 2º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019 c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 2.757, de 12-07-2021, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 2022.16330.16391.0.000339 – SIGED, torna público a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Manaus pelo prazo de 1 (um) ano, à empresa RESINA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.328/0001-17, com fulcro no art. 20, inciso III, da Lei Municipal nº 2.442/2019, uma vez que, em face de sua revelia, não se desincumbiu do ônus probatório que lhe pudesse isentar das sanções aplicáveis, na forma da Lei.

Desta decisão cabe recurso administrativo, nos termos do art. 24, caput, da Lei Municipal nº 2.442/2019, ficando franqueada vista aos autos do Processo.

Manaus, 23 de maio de 2022

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1290/2022-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P. PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.004035, (2019/4114/4147/0264, de 19/07/2019), de 29/03/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0067/2011-SEMED/GS, de 19/01/2011, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 2612, de 25/01/2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação) da servidora abaixo relacionada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

PROCESSO	2010/4114/4147/17898
SERVIDOR(A)	EDILEUSA SOUSA DOS SANTOS
MATRÍCULA	109.518-8 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO-20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-D
VIGÊNCIA	22/11/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1291/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação – CEF/SEMED, e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 90/2018-P. PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P. PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o Parecer nº 81/2020 P. PESSOAL/PGM, que entre outros assuntos, opina que a contagem do interstício para primeira Progressão, reinicia com a mudança de referência, mesmo que ocorra meses após a sua posse, em razão de Progressão por Titularidade, sendo que deve ser considerada a contar da data de formalização do processo administrativo que a pleiteou.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.004035** (2019/4114/4147/02864, de 19/07/2019), de 29/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de Progressão Por Titularidade da servidora **EDILEUSA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula 109.518-8 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO-20 HORAS**, posicionada atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no **Padrão e Referência: 1-F**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (PÓS-GRADUAÇÃO)	2-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **19/07/2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1293/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta sobre Progressão Funcional e Promoção Funcional nos artigos 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P. PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19120.0.011636**, de 21/07/2021 e 2013/4114/4147/07668 de 07/03/2013,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0531/2013-SEMED/GS, publicada na Edição do Diário Oficial do Município nº 3172, de 21-05-2013, da Promoção Funcional (Nível Médio) autorizada ao servidor **MARTINES LOPES FREIRE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVICOS GERAIS/SEMED**, matrícula 070.179-3 B, que avançou para o **Padrão e Classe 6-C**, pertencente ao quadro dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de maio de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Aquisição n. 009/2022, celebrado em 13/04/2022.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**.
- OBJETO:** Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** gêneros alimentícios (farinha de mandioca e farinha de milho) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022, identificados no Termo de Referência, parte integrante da Ata de Registro de Preço n.0016/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMED, oriunda do Pregão Eletrônico n. 278/2021-CML/PM, conforme Memorando n. 034/2022-DESLG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade; Cronograma de Entrega; Impacto Financeiro; Cronograma de Desembolso; Nota de Dotação; Notas de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2022.18000.19201.0.006633.
- VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. **2022NE00795**, datada de 13/04/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520173.33903007, no valor de **R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)**, n. **2022NE00796**, datada de 13/04/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520177.33903007, no valor de **R\$15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)**, n. **2022NE00797**, datada de 13/04/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520178.33903007, no valor de **R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**,

n. 2022NE00798, datada de 13/04/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520179.33903007, no valor de **R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2022.

6. PRAZO: O presente termo vigorará durante 12 meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 13 de abril de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição n. 019/2022, celebrado em 29/04/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, gêneros alimentícios (açúcar, macarrão tipo espaguete e óleo de soja) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022, identificados no Termo de Referência, Pregão Eletrônico n. 278/2021 – CML/PM e Ata de Registro de Preços n. 0016/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, conforme processo n. 2022.18000.19201.0.006600.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$5.844.500,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2022NE01372, datada de 29/04/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520173.33903007, no valor de **R\$391.896,00 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, n. 2022NE01373, datada de 29/04/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520177.33903007, no valor de **R\$195.948,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, n. 2022NE01374, datada de 29/04/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520178.33903007, no valor de **R\$32.658,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, n. 2022NE01375, datada de 29/04/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520179.33903007, no valor de **R\$ 32.658,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2022.

6. PRAZO: O presente termo vigorará durante 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 29 de abril de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição n. 024/2022, celebrado em 03/05/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **VIP COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP**.

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE gêneros alimentícios (biscoito doce e

extrato de tomate) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022, identificados no Termo de Referência, Pregão Eletrônico n. 278/2021 – CML/PM e Ata de Registro de Preços n. 0016/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, constantes do processo n. 2022.18000.19201.0.006649.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa a quantia de **R\$ 3.191.250,00 (três milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2022NE01438, datada de 03/05/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15000000.33903007, no valor de **R\$ 1.704.720,00 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, n. 2022NE01439, datada de 03/05/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15000000.33903007, no valor de **R\$ 568.240,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)**, n. 2022NE01440, datada de 03/05/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15000000.33903007, no valor de **R\$ 284.120,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais)**, n. 2022NE01441, datada de 03/05/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15000000.33903007, no valor de **R\$ 284.120,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2023.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 03 de maio de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ERIKA VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 29 DE Dezembro DE 2021

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ADEBALDIA MOREIRA NETA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: Professor
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA LUIZ FALCÃO, Nº 1752, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE LÁBREA, AM, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2022

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: DINA DA ROCHA VIERIA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

01 CASA LOCALIZADA NA RUA TUPINIQUIM Nº 50 BAIRRO CIDADE NOVA - FLORESTAL. QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE Março DE 2022

Dina da Rocha Vieira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARLIZ FREITAS DA SILVA MARTINS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA MONTE EBAL, Nº 19, QD 33, CONJUNTO GALILEIA 2, CIDADE NOVA, FINANCIADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE MARÇO DE 2022

Marliz Freitas da Silva Martins
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SONIA MARIA TORRES DE LIMA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO FIAT/ARGO, ANO 2019, COR BRANCO, QUITADO.

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA GURUPI 86, BAIRRO DA PAZ, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE março DE 2022

Sonia Maria Torres de Lima
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: EMILIA DOS SANTOS LOPES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE Março DE 2022

Emilia dos Santos Lopes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: INGRA MARIA PERES DO NASCIMENTO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA ARARANGUÁ, Nº 401, BAIRRO CIDADE NOVA, FINANCIADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2022

Ingra Maria Peres do Nascimento
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: AIDA OLIVEIRA FERNANDES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NO CONJUNTO RENATO SOUZA PINTO, BAIRRO CIDADE NOVA, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE Março DE 2022

Aida Oliveira Fernandes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: YONE MARIA PEREIRA APARICIO CAMPOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE março DE 2022

Yone Maria Pereira Aparicio Campos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO CHEVROLET CLASSIC, ANO 2013, COR PRETA, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2022

Raimundo Rodrigues de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA ELGINA DE SOUZA GOMES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CAMINHÃO MODELO FORD, ANO 1999, COR VERMELHA, QUITADO;
UM CAMINHÃO MODELO F 12000, ANO 1996, COR BRANCA, QUITADO;
UMA CASA LOCALIZADA NA RUA MARIVALDO PEREIRA, Nº 30, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2022.

Maria Elgina de Souza Gomes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: IDENILZA DO SOCORRO DUTRA FARIAS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA AFONSO CARVALHO, Nº 44, QD 18, CONJUNTO RIBEIRO JÚNIOR – CIDADE NOVA, QUITADA;
UM CARRO FIAT PÁLIO, ANO 2012, COR VERMELHA, QUITADO;
UM CARRO MODELO JEEP COMPASS, ANO 2017, CINZA, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE março DE 2022.

Idenilza do Socorro Dutra Farias
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SEBASTIANA MARIA DA SILVA RODRIGUES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA LILA BORGES DE SÁ, Nº 47, BAIRRO MONTE DAS OLIVEIRAS, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE março DE 2022.

Sebastiana Maria da Silva Rodrigues
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SIRLENE GALVÃO DOS SANTOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE março DE 2022.

Sirlene Galvão dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JOSINELMA GOMES DO NASCIMENTO GARCIA.

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE março DE 2022.

Josinelma Gomes do Nascimento Garcia
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SEBASTIANA QUEIROZ CAMARA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA ENG. ADEMIR, Nº 30, BAIRRO DA PAZ, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE março DE 2022.

Sebastiana Queiroz Câmara
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ARLENE ROMERO PEREIRA ROSA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM APARTAMENTO NO RESIDENCIAL OZIAS MONTEIRO, LOCALIZADO NA AV MAX TEIXEIRA, BL 18 APTO 201, CIDADE NOVA, FINANCIADO PELA SUHAB.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE março DE 2022.

Arlene Romero Pereira Rosa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ROSALINA AMORIM PEREIRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE março DE 2022.

Rosalina Amorim Pereira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RENEVALDO LEAL MENEZES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE março DE 2022.

Renivaldo Leal Menezes
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOÃO PAULO MARTINS DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () E DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE Maio DE 2022.

João Paulo Martins da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MÁRCIO LIBÓRIO DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE março DE 2022.

Márcio Libório de Oliveira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DIVINA CORREA ALENCAR
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE MARÇO DE 2022.

Maria Divina Correa Alencar
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ARISTONES BRAGA RODRIGUES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS. Feita em
 conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE março DE 2022.

Aristones Braga Rodrigues
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RONYER GOMES ROQUE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UMA MOTO MODELO NEO 125, ANO 2021, COR AZUL, PLACA QZD2A66,
 FINANCIADA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE março DE 2022.

Ronyer Gomes Roque
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FERNANDA DE ALEXANDRE SEBASTIÃO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UM CARRO MODELO FIAT MOBILIKE, ANO 2020, COR
 PRETA, PLACA QZG9B48, QUITADO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE março DE 2022.

Fernanda de A. Sebastião
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MANOELY DA SILVA MELGUEIRO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 05 DE abril DE 2022.

Manoely da Silva Melgueiro
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MIRELE DE SOUZA MARTINS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 04 DE abril DE 2022

Mirele de Souza Martins
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SANDREA ANDRADE DA COSTA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 25 DE ABRIL DE 2022

Sandra Andrade da Costa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANA LUIZA MENEZES SANTOS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Fevereiro DE 2022

Ana Luiza Menezes Santos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANNE KETHLEN MARINHO DE LIMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 24 DE fevereiro DE 2022

Anne Kethlen Marinho de Lima
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTONIO LUIZ DE SOUZA PEREIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 UMA CASA LOCALIZADA NA RUA 160, Nº 13, NUCLEO 7, QD 284, CIDADE
 NOVA 2, QUITADA.
 UM CARRO POLO, 2020, COR BRANCA, PLACA: QZ14C18.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE março DE 2022

Antonio Luiz de Souza Pereira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: BRUNA DRIELLY DE MENEZES ANDRADE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE Fevereiro DE 2022

Bruna Drielly de M. Andrade
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CHARLES DARWIN COSTA DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Fevereiro DE 2022

Charles Darwin Costa da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA CABRAL
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE fevereiro DE 2022

Claudia Souza de O. Cabral
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DANIEL DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTANNA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Daniel Douglas de Oliveira Santana
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GISELLI SOUZA E SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA CARAUARI, Nº 542, BAIRRO GILBERTO
 MESTRINHO, MEDINDO 49m², QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Giselli Souza e Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DIEGO CARMO DA COSTA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 UM CARRO MODELO HATCH, CHEVROLET ÔNIX, ANO 2018, COR PRATA,
 PLACA PHP -5959, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE MARÇO DE 2022

Diego Carmo da Costa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GREICE JANE DA SILVA FALCÃO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Greice Jane da Silva Falcão
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: EMILLY FERREIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Emilly Ferreira da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: IANE SILVA DE ANDRADE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Iane Andrade
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ENILDA CAVALCANTE ROCHA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Enilda Cavalcante Rocha
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JAYME ROBERTO CABRAL INDIO DE MAUES NETO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Jayme Roberto Cabral Indio de Maues Neto
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JESSICA SOARES DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE março DE 2022

Jessica Soares dos Santos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ODINEIA NOGUEIRA DE ARAUJO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA EM ITACOATIARA, RUA ALVORADA, Nº 3432,
 BAIRRO JARDIM AMANDA, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE março DE 2022

Odineia Nogueira de Araujo
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JUCIMARA SOUZA DE ALMEIDA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA DENNER, Nº 612 - BAIRRO:
 PURAQUEQUARA, NA COMUNIDADE BELA VISTA, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE fevereiro DE 2022

Jucimara Souza de Almeida
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULO RICARDO DE SOUSA E SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UM CARRO MODELO SPIN, ANO 2014, COR AZUL, PLACA NOK-4E31, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE fevereiro DE 2022

Paulo Ricardo de S. e Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JULIANA MARINHO PEIXOTO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UM CARRO MODELO PALIO, ANO 2014, COR: CINZA, PLACA PHB - 1281,
 QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE fevereiro DE 2022

Juliana Marinho Peixoto
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAISSA ANDREZA MELO CORREA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UM CARRO MODELO FIAT MOBI LIKE, ANO 2020, COR PRETA, PLACA QZU
 - 6C48, FINANCIADO.

UM APARTAMENTO, LOCALIZADO NA RUA CACHOEIRAS, BLOCO 18,
 QUADRA PUPUNHA, Nº 404, VIVER MELHOR 3, BAIRRO MONTE DAS
 OLIVEIRAS, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE fevereiro DE 2022

Raissa Andreza Melo Correa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA MIRIAN IPIRANGA JULIAO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE fevereiro DE 2022

Maria Mirian Ipiranga Juliao
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSÂNGELA MARTINS GAMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

UM CARRO MODELO ONIX, PRATA, ANO 2021.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE fevereiro DE 2022

Rosângela Martins Gama
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSSICLE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Fevereiro DE 2022

Rossicle R. de Lima Vieira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SANDRA ELYENAI FERREIRA TINOCO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 UM CARRO MODELO FIAT PALIO ATTRACT, ANO 2016/2016, COR
 VERMELHA, PLACA PHI 2939, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE fevereiro DE 2022

Sandra Elyenai Ferreira Tinoco
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SILVANI VITA DO NASCIMENTO SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Silvani Vita do N. Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: TABITA ELIZABETH DA CUNHA DE GONZALEZ
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 25 DE fevereiro DE 2022

Tabita Elizabeth da C. de Gonzalez
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: YACY YONE FERREIRA ANDRADE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE fevereiro DE 2022

Yacy Yone Ferreira Andrade
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALESSANDRO REBELLO DE SOUZA MAZZARO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UMA CASA LOCALIZADA À RUA DUARTE DA COSTA, Nº 706, BAIRRO
 DOM PEDRO, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE ABRIL DE 2022

Alessandro Rebello de Souza Mazzaro
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: HELICA FARIAS VEZU
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UM CARRO JEEP COMPASS S, ANO 2020, COR MARROM, PLACA
 QZO 2A87, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 28 DE Março DE 2022

Helica Farias Vezu
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSINETE PAIVA TORRES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 29 DE Março DE 2022

Rosinete Paiva Torres
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WENDERSON CRUZ DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 25 DE março DE 2022

Wenderson Cruz da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DEBORA MIRANDA DA SILVA GARCIA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE março DE 2023

Debora M. da Silva Garcia
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANETE LOPES DO NASCIMENTO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 11 DE março DE 2022

Anete Lopes do Nascimento
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDILENA DOS SANTOS GUALBERTO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UM CARRO MOD. HONDA FIT, ANO 2010, COR CINZA, PLACA NOR-1675 –
 QUITADO.
 UMA MOTO MOD. HONDA ELITE, ANO 2019, COR VERMELHA QZE –
 QUITADO.
 UMA CASA LOCALIZADA NA RUA VICENTE REIS, 280 BETANIA – QUITADO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 25 DE março DE 2022

Edilena dos Santos Gualberto
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: AZENEIDE SILVA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE MARÇO DE 2022

AZENEIDE SILVA DE SOUZA
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDINEI SANTOS DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE março DE 2022

Edinei Santos da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: AZIZE DIB FELIPE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE março DE 2022

Azize Dib Felipe
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIANA CUNHA DE LIMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UM CARRO MOD. 2015/2016, COR BRANCA, PLACA PHF-3259 – QUITADO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2022

Eliana Cunha de Lima
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIETE OLIVEIRA FREITAS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA CAETANO CANTISANI, 72 QD 217, NÚCLEO 12, CONJ CIDADE NOVA II – QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 26 DE março DE 2022

Eliete Oliveira Freitas
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIENE JAUAPERY DE PONTES E SOUZA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM APTO NO CONDOMÍNIO JOÃO BOSCO, LOCALIZADO NA AV TORQUATO TAPAJÓS, 10, BL 17, APTO 204, II ETAPA, BAIRRO FLORES.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2022

Luciene Jaupery de Pontes e Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GERSON DE JESUS OLIVEIRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO CITROEN, PLACA NOY-4739.

UM TERRENO MED. 252,50 M², LOCALIZADO NA AV. BRASIL, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE MARÇO DE 2022

Gerson de Jesus Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUZENILDO COELHO DE SOUZA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE MARÇO DE 2022

Luzenildo Coelho de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GETÚLIO CALDAS PESSOA FILHO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE março DE 2022

Getúlio Caldas Pessoa Filho
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO LEONARDA DE SOUSA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE março DE 2022

Maria do Socorro Leonarda de Sousa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JÚLIA VALENTE E SILVA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE março DE 2022

Júlia Valente e Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DOROTEIA GOMES MEDEIROS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE março DE 2022

Maria Doroteia G. Medeiros da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA JULIELZA COSTA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE março DE 2022

Maria Julielza Costa de Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MAURICIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE MARÇO DE 2022

Maurícia da C. Moura de Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA WILMA RAMOS RIBEIRO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UMA MOTO HONDA/BIS ANO 2013/2014, COR BRANCA – PLACA NOW 3322,
 QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2022

Maria Wilma Ramos Ribeiro
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NEIDE CALDAS DE OLIVEIRA MARINHO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE março DE 2022

Neide Maria Caldas de O. Marinho
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE março DE 2022

Marlene de Oliveira Saraiva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ORIENTE COSTA DO CARMO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UMA CASA LOCALIZADA NO CONJUNTO SERGIO PESSOA NETO, RUA 77,
 QUADRA 90 – CIDADE NOVA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE março DE 2022

Oriete Costa do Carmo
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARLISE DO SOCORRO GONÇALVES NOGUEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE março DE 2022

Marlise do Socorro G. Nogueira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROZENIR COELHO DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UMA EM ALVENARIA MED. 12x7, LOCALIZADA NA RUA INARI, 66,
 LOTEAMENTO CAMPO DOURADO, CIDADE NOVA – QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE março DE 2022

Rozenir Coelho da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SANDRA ELY SANTANA DE MORAIS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE MARÇO DE 2022.

Sandra Ely Santana de Moraes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: THIAGO HENRIQUE ROCHA DE CASTRO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE MARÇO DE 2022.

Thiago Henrique Rocha de Castro
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SOLANGE DE ALMEIDA MACIEL

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LAGOA DA PEDREIRA, CASA 09, QUADRA 13, CIDADE NOVA II.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MARÇO DE 2022.

Solange de Almeida Maciel
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VERONICA VOGEL PINHEIRO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MARCA PEUGEOT MOD. 207, COR PRATA, ANO 2009, PLACA 4613 - QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE MARÇO DE 2022.

Veronica Vogel Pinheiro
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TÂNIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MARÇO DE 2022.

Tânia Maria de Souza dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LEIZIANY LOPES DE AZEVEDO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA LEOPOLDO KRICHANÁ DA SILVA, 142, FLORES - QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE MARÇO DE 2022.

Leiziany Lopes de Azevedo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TEREZA DE JESUS DEL AGUILA MACEDO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE MARÇO DE 2022.

Tereza de Jesus del Aguilá Macedo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LIZ HELEN DA SILVA SIQUEIRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE MARÇO DE 2022.

Liz Helen da Silva Siqueira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NEURILENE SILVA SIQUEIRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE março DE 2022.

Neurilene Silva Siqueira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NILVANA SILVA DOS SANTOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE março DE 2022.

Nilvana Silva dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PATRÍCIA DA SILVA ROCHA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: Professor

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO FORD K FLEX, ANO 2011/2012, COR AZUL, PLACA OAJ-3330 - QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

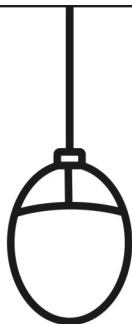
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE março DE 2022.

Patrícia da Silva Rocha
ASSINATURA DO DECLARANTE

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 034/2022-FUMIPEQ/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO– FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

CONSIDERANDO os Arts. 67 e 73 da Lei Nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO, o teor no Termo de Contrato Nº 001/2022, celebrado entre a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE e este Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 001/2022, bem como futuros aditivos, nos termos do art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS	137.108-8A
FISCAIS DO CONTRATO	
Servidores	Matrícula
ANDREZA CORREIA TEIXEIRA	115.971-2E
THAIS DE VERÇOSA	140.091-6A
DJANEIDE RODRIGUES CASAS	137.106-1 A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
Servidora	Matrícula
GUSTAVO HENRIQUE SOUZA NUNES	099.587-8 B

Essa portaria terá seus efeitos a contar de 03/05/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2022.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI/FUMIPEQ

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 001, celebrado em 03/05/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS -SEBRAE/AM.

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto (ID 510383) SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, Característica(s): especializada em realização de seminário com metodologia EMPRETEC, com carga de 60 horas, Característica (s) Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência; Qtd.: 100; Unidade Medida: participantes; Valor Unitário: R\$ 1.200,00, conforme consta no processo nº 2022.14000.14032.000025.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2022NE00016, de 27/04/2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de

Trabalho: 11.334.0035.1012.0000 – Capacitação Empreendedora;
Fonte: 17590000 – Recursos vinculados a fundos; Natureza da Despesa:
33903948 – Serviços de seleção e treinamento em geral.

6. PRAZO: O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 03 de maio de 2022.


GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS
Secretário Executivo do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002, celebrado em 06 de maio de 2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI e a empresa CENTRO DE IMPACTO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP.

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto (ID 515954) SERVIÇO DE CONSULTORIA, Característica (s): especializado em consultoria para microempreendedores individuais, por meio da metodologia do Programa Salto Aceleradora de MEIS, com fornecimento de material didático, crachá de credenciamento, certificados e premiação, Característica Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Qtd: 600; Unidade Medida: participantes; Valor unitário: R\$ 537,00, conforme consta no processo administrativo nº 2022.14000.14032.0.000004.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2022NE00017, de 29.04.2022, no valor de R\$ 322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 11.334.0035.2028.0000 – Apoio para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Negócios; Fonte Recurso: 17590000 – Recursos vinculados a Fundos; Natureza Despesa: 33903501 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica.

6. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 06 de maio de 2022.


GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS
Secretário Executivo do Comitê de Crédito
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

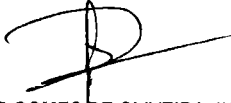
1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 19.05.2022, ao Termo de Fomento nº 003/2021.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e o INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA VISÃO AMAZÔNICA.

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento precitado, decorrente da Emenda Parlamentar nº 105/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, por mais 01 (um) mês, para fins de execução do projeto “Manaus Visão Hack 2021”, cujo objeto é a capacitação de 475 alunos nas áreas de Inovação e Indústria 4.0 e realização de evento em formato de Hackathon, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, conforme consta no processo administrativo nº 2021.14000.14012.0.000009.

4. PRAZO: 01 (um) mês, a contar de 07.06.2022.

Manaus, 19 de maio de 2022.


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Processo nº 2022.15848.15929.0.000336

Interessado: SEMMAS | O G L CAVALCANTE EIRELI

Assunto: Dispensa de Licitação.

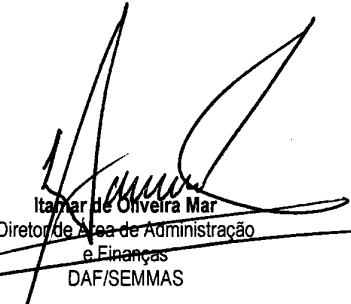
DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 2022.15848.15929.0.000336 de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS,

DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, para a contratação da empresa **O G L CAVALCANTE EIRELI**, referente a aquisição de suprimentos de informática, no valor de **R\$ 16.914,92 (dezesesseis mil e novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**.

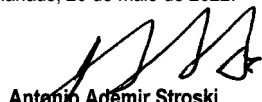
À consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, solicito ratificação.

Manaus, 20 de maio de 2022.


Itamar de Oliveira Mar
Diretor de Área de Administração
e Finanças
DAF/SEMMAS

Pelo exposto acima, RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2022.15848.15929.0.000336, no valor de **R\$ 16.914,92 (dezesesseis mil e novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**.

Manaus, 20 de maio de 2022.


Antônio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade,
SEMMAS

AMAZONAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 27.782.435/0001-91, torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 26/2022-D** sob o protocolo nº AMP2100130283, que autoriza a atividade Serviço de dedetização e expurgo, com a finalidade de Serviço de dedetização e expurgo, com validade até 17/05/2025, sito na Rua Visconde de Sinimbu, nº 05 - Flores, CEP: 69058193, Manaus - Amazonas.

PG / 8587

C. R. PARENTE ABREU, CNPJ: 40.810.324/0001-00, torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 65/2021-D** sob o protocolo nº AMP2100014099, que autoriza a atividade Fabricação de sorvete, picolé, tortas e coberturas, com a finalidade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, com validade até 25/08/2022, sito na Rua Aluísio Araújo, 115 - São Raimundo - Manaus - AM - CEP: 69029050.

PG / 8348

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPANHA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 083/2017-2** sob o processo nº 2018.15848.15875.0.001359, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar "RECIDENCIAL ESPANHA". Com validade de 12 meses, sito na Rua Joaquim Uchoa, N°01, Conjunto Petrus - Aleixo- Manaus /AM.

PG / 0506

R DA SILVA FERNANDES BEER E EVENTOS EIRELI ME torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Operação nº. 065/2005-8** sob o processo nº. 2018.15848.15875.0.001252, que autoriza a atividade Serviços, com a finalidade de Bar, discoteca e hotel "REMULOS BEER", com validade de 12 meses, situado na Rua Lobo D'Almada, nº. 363 - Centro, Manaus-AM.

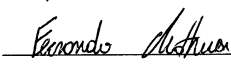
PG / 9052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: FERNANDO MATHEUS DE MORAES CAMPOS
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II (DAS-2)
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/04/2022 DOM: 5326
DATA PUBLICAÇÃO: 19/04/2022
NADA A DECLARAR

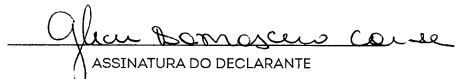
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 19 DE Abril DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: GLECIA DAMASCENO CORREA
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II (DAS-2)
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/04/2022 DOM: 5326
DATA PUBLICAÇÃO: 19/04/2022

UM VEÍCULO MARCA POLLO, ANO 2019/2020, MODELO VW/POLO CL ADA.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 19 DE Abril DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MÔNICA CAMPOS DUTRA
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: COORDENADOR INSTITUCIONAL (DAS-6)
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/04/2022 DOM: 5326
DATA PUBLICAÇÃO: 19/04/2022

NADA A DECLARAR
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

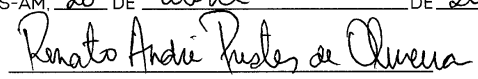
MANAUS-AM, 20 DE Abril DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: RENATO ANDRÉ PRESTES DE OLIVEIRA
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II (DAS-2)
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/04/2022 DOM: 5326
DATA PUBLICAÇÃO: 19/04/2022

01 APARTAMENTO LOCALIZADO NA AV. COMENDADOR JOSÉ CRUZ, 127, CONDOMÍNIO PARAÍSO, TORRE 07, N.º207, NO BAIRRO LAGO AZUL, FINANCIADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 20 DE Abril DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

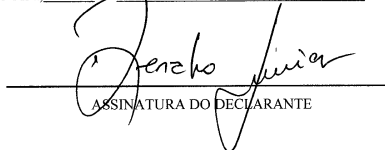
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: RENATO FROTA MAGALHÃES
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 08/04/2022 DOM: 5321
DATA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022

UM LOTE NA RUA MARINA TAUÁ, NO CONDOMÍNIO QUINTA DAS MARINAS
UM CONSÓRCIO DE IMÓVEL
UM CONSÓRCIO DE VEÍCULO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 08 DE ABRIL DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

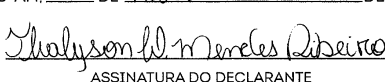
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: THALYSON LUCICLEY MENDES RIBEIRO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II (DAS-2)
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/04/2022 DOM: 5326
DATA PUBLICAÇÃO: 19/04/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 20 DE ABRIL DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

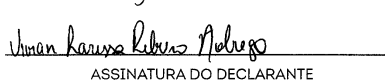
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: VIVIAN LARISSA RIBEIRO NOBREGA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ADM. E APOIO AO COMÉRCIO POPULAR (DAS-2)
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/04/2022 DOM: 5326
DATA PUBLICAÇÃO: 19/04/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 20 DE ABRIL DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: WANDERSON SILVA DA COSTA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 08/04/2022 DOM: 5321
DATA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022

01 APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA02, CONDOMÍNIO BEIJA FLOR II, BL. A, APTO 304, BAIRRO FLORES;
01 CARRO MODELO LIVINA (NISSAN), COR PRATA, ANO 2012/2013.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 08 DE ABRIL DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 087 / 2022 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.694, de 09.09.93, alterado pelo Decreto nº 2.772 de 28.03.95, alterado pelo Decreto 2.990 de 20.09.95, alterado pelo Decreto nº 4.853 de 08.02.2000, alterado pelo Decreto 5.473 de 22.02.2001, alterado pelo Decreto 5.706 de 18.07.2001, alterado pelo Decreto 5.932 de 21.11.2001, alterado pelo Decreto 7.277 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.471 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0309 de 5-10-09, alterado pelo Decreto nº 1.164 de 25-08-2011,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, como Membros da Comissão Especial SEMINF, os senhores abaixo relacionados:

Nome	Valor	A Contar
TYFANE KESSIA MARINHO FERREIRA	1.000,00	01.05.2022
REGINA VIANA MARQUES	1.000,00	01.05.2022
PAULO HENRIQUE CHAVES DO NASCIMENTO	1.000,00	01.05.2022
EYTHYENNY DOS SANTOS RAMOS	1.000,00	01.05.2022

II – DESIGNAR, como Membros da Comissão Especial SEMINF, os senhores abaixo relacionados:

Nome	Valor	A Contar
TYFANE KESSIA MARINHO FERREIRA	2.500,00	01.05.2022
MEIRE ANNE DE SOUZA LIMA	2.500,00	01.05.2022
FLAVIO ALEXANDRE TEIXEIRA	2.500,00	01.05.2022
REGINA VIANA MARQUES	2.500,00	01.05.2022
PAULO HENRIQUE CHAVES DO NASCIMENTO	2.500,00	01.05.2022
LUCAS VIEIRA BENFICA ALVES	2.500,00	01.05.2022
JEHAN CAPITULINO DA COSTA BARKER	1.000,00	01.05.2022

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 18 de maio de 2022.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 088 / 2022 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 2.050, de 04.03.1994, alterado pelo Decreto nº 2712 de 28.03.1995, alterado pelo Decreto 3.088, de 06.11.1995, alterado pelo Decreto nº 3.256 de 19.03.1996, alterado pelo Decreto 4.140 de 08.04.1998, alterado pelo Decreto nº 4.526 de 20.04.1999, alterado pelo Decreto 5.058 de 28.06.2000, alterado pelo Decreto 7.278 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.474 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0310 de 5-10-09,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, da função de Membro da Comissão Especial SEMINF, os abaixo relacionados:

Nome	Valor	A Contar
LUCAS VIEIRA BENFICA ALVES	1.200,00	01.05.2022
MEIRE ANNE SOUZA DE LIMA	1.200,00	01.05.2022
FLAVIO ALEXANDRE TEIXEIRA	1.050,00	01.05.2022
ROSANE CARNEIRO DA SILVA	1.050,00	01.05.2022

II - DESIGNAR, como Membro da Comissão acima citada, os abaixo relacionados:

Nome	Valor	A Contar
LEOMIR GOES DE SOUZA	2.100,00	01.05.2022
ROSANE CARNEIRO DA SILVA	2.100,00	01.05.2022
EYTHYENNY DOS SANTOS RAMOS	1.200,00	01.05.2022

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 18 de maio de 2022.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 092 / 2022 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.694, de 09.09.93, alterado pelo Decreto nº 2.772 de 28.03.95, alterado pelo Decreto 2.990 de 20.09.95, alterado pelo Decreto nº 4.853 de 08.02.2000, alterado pelo Decreto 5.473 de 22.02.2001, alterado pelo Decreto 5.706 de 18.07.2001, alterado pelo Decreto 5.932 de 21.11.2001, alterado pelo Decreto 7.277 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.471 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da **SEMOSBH**, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a **SEMINF**, alterado pelo Decreto nº 0309 de 5-10-09, alterado pelo Decreto nº 1.164 de 25-08-2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, como Membro da Comissão Especial SEMINF, o abaixo relacionado:

Nome	Valor	A Contar
WANDERLAN SILVA DA COSTA	1.000,00	01.05.2022

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 23 de maio de 2022.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 024/2021, celebrado em 16.05.2022.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **DELTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**.

3.OBJETO: Acréscimos ao contrato original, referente ao Fornecimento de Areia tipo média e Areia tipo grossa, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº006/2020, Ata de Registro de Preços nº 0016/2020 e Autorização de Compras nº 00920/2021 e seus anexos.

4.VALOR: Acrescidos os valores de R\$ 186.134,76 (cento e oitenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) correspondentes a 25,00% (vinte e cinco por cento) do contrato inicial.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2022NE00746 de 16.05.2022 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44903004 - Fonte 15010108, no valor de R\$ 186.134,76 (cento e oitenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 055/2022-ATJ/SEMINF, nº 161/2022-PA/PGM, Despacho nº 165/2022-PA/PGM e Despacho do Subprocurador Adjunto do Município, constantes no Processo Digital Administrativo nº 2021.20000.20012.0.000862 - SIGED.

Manaus, 16 de maio de 2022.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 071/2022-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.115, de 27.04.2016, DOM nº 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 15, incisos I, II e art. 16, do Decreto Municipal nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal nº 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, através da Decisão nº453/2021, constante na Ata 45ª Reunião Ordinária/CMDU de 06.12.2021, e as Normas da Lei autorizativa nº2.738 de 22.04.2021, constante no documento Eletrônico nº2021.11209.01848.9.206741, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAU/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2022.00796.00824.0.000067,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Desteque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 292.412,90 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Serviços comuns de Drenagem Superficial e Micro Drenagem na Cidade de Manaus, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, Despacho nº 042/2022-DEPRO/SUBORP/ SEMEF de 18.05.2022 e Ofício nº 1254/2022-DGOF/DAF/SEMINF de 13.05.2022, conforme Processo IMPLURB-SIGED Nº 2022/00796/00824/0/000114.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Anexo Único da Portaria Nº 071/2022-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	2501	292.412,90
Total:							292.412,90

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador do FMDU

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 064/2022 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, a Escala de Férias referente ao exercício de 2021/2022, conforme anexo, dos Empregados e Cargos Comissionados do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU – GESTÃO TRANSPORTE**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

Anexo da Portaria nº 064/2022

JANEIRO

Mat.	NOME	CARGO
060355-4B	ALINE QUEIROZ SALES	CHEFE DE GABINETE
060169-1A	CEZAR AUGUSTO DANTAS TAVARES	FISCAL DE TRANSPORTE
060136-5A	CLIDENEIA TOSCANO LOBO	AGENTE ADMINISTRATIVO
060205-1A	DELCEIRENE SOUZA DE ASSUNÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060214-0A	EDNA PAULA OLIVEIRA NEGREIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

060126-8A	EDNALVA OSMAN ALFAIA	AGENTE DE RECURSO HUMANOS
060096-2A	EDSON DOS SANTOS VEIGA	MOTORISTA
060362-7A	ELKYE RAQUEL BARRETO DOS REIS LIMA	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
060089-0A	GERALDO FREDERICO DE LIMA	MOTORISTA
060158-6A	GEOVANE FREITAS DA SILVA	VISTORIADOR DE VEÍCULOS
060156-0A	JONAS FERREIRA CAVALCANTE	FISCAL DE TRANSPORTE
060186-1A	KEYLI BRASIL FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060344-9A	LUCIA BRAGA MUNOZ SANCHES	ASSESSOR TECNICO III
060076-8A	MARCELLE FABIANE SOARES CIPRIANO NONATO	AGENTE ADMINISTRATIVO
060334-1A	MARCELO LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR I
060303-1B	MARCOS PAULO DE MELO BATISTA	ASSESSOR TECNICO I
060306-6A	MARIA LUCIA MIGUEZ DIAS DA SILVA	ANALISTA DE TREINAMENTO
060152-7A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA LIMA	ADVOGADA
060296-5A	MARINALDO CASTRO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE PESQUISA
060271-0A	NELCINEIDE DE FREITAS PINTO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060237-0A	NILSON AMARO DE SALES	SOLDADOR
060240-0A	NILZETE MACHADO DOURADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060148-9A	ORLANDO SANTOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
060150-0A	PAULO CESAR DOS REIS DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE
060149-7A	PRISCYLA RAMOS SAUNIER FIGUEIRA	ADVOGADA
060145-4A	RAIMUNDO NONATO LIMA VERAS	VISTORIADOR DE VEÍCULOS
060252-3A	RAMIRO LOPES LEITE DOS S. NETO	VISTORIADOR DE VEÍCULOS
060164-0A	ROBERTO ALVES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE
060295-7B	RONALDO SANTANA SAMPAIO	CHEFE DE DIVISÃO
060367-8A	ROSENILDO MARQUES PEREIRA	ASSESSOR I
060304-0A	SANDRO CARLOS DAS CHAGAS DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE
060226-4A	TANIA BECKMAN CIRINO FARIAS	ANALISTA CONTABIL
060268-0A	TEREZILA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	TECNICO DE CONTABILIDADE
060180-2A	VALDEMIR DA SILVA ROQUE	VISTORIADOR DE VEÍCULOS
060274-4	WALDENOR DA SILVA GOIABEIRA	VISTORIADOR DE VEÍCULOS

FEVEREIRO

Mat.	NOME	CARGO
060337-6A	ADRIANA COELHO RIBEIRO	ASSESSOR II
012099-5C	ALEXANDRE FREDERICO DE SOUZA CARVALHO	VICE PRESIDENTE
060114-4A	ALISSON AUGUSTINHO DE CASTRO	FISCAL DE TRANSPORTES
060275-2A	AMANDA MARIA PAZ DE ALMEIDA	ADVOGADA
060333-3A	ARGEMIRO SANTIAGO JUNIOR	ASSESSOR TECNICO III
060360-0A	CARLOS EDUARDO CARVALHO SILVEIRA	ASSESSOR I
060215-9A	EDILZA DE FREITAS PINTO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060265-5B	FABIO LEAL AUGUSTO	GERENTE DE SUPORTE E MANUTENÇÃO
060202-7A	FRANCISCA PINTO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060078-4A	LAERSON ABESS FARAH JUNIOR	TECNICO DE CONTABILIDADE
060185-3A	LEILA DAS GRAÇAS SA DE SOUZA	ASSISTENTE DE PESQUISA
060155-1A	LUIZ ALBERTO DE SOUZA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES
060184-5A	MANOEL DE MELO CARDOSO	ANALISTA CONTABIL
060228-0A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO REDMAN	FISCAL DE TRANSPORTES
060238-8A	MIRIAM DE FATIMA GUALBERTO PRESTES AMAZONAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060368-6A	SIDNEY MENDONÇA DE NAZARE	ASSESSOR TECNICO II

MARÇO

Mat.	NOME	CARGO
060171-3A	ADERCIO ROCHA CHAVES FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES
060282-5B	ANA SANDRA FIGUEIREDO CAMPOS	ASSESSOR I
060170-5A	CARLOS ANTONIO CARVALHO DA SILVA	GERENTE DE ARRECAÇÃO
060260-4B	EDSON JUN YAMAGUCHI	GERENTE DE SISTEMAS E PROGRAMAS
060100-4A	ELY GARCIA DE AGUIAR FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES
060088-AA	GILSON COSTA DA SILVA	MOTORISTA
060086-5A	ILCA REGINA FERREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES
060361-9A	IRANILDES DE FATIMA MONTEIRO COSTA	GERENTE DE CADASTRO ESTUDANTIL
060353-8A	JOSE ROBERTO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
060263-9B	JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR I
060182-2A	MARIA DE FATIMA QUINTINO DOS SANTOS	FISCAL DE TRANSPORTES
060227-2A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA TERÇO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060115-2B	MARIA VITORIA SIMOES DE MORAES	ASSESSOR II
060233-7A	MARIO SILVA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060123-3A	NADIA CAMPOS DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES
012397-8B	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS	DIRETOR PRESIDENTE
060144-6A	RAIMUNDO NUNES VALENTE	AUX. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
060267-1A	RITA AIDA DO AMARAL SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060141-1A	ROBERT NETA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
060180-2A	VALDEMIR DA SILVA ROQUE	VISTORIADOR DE VEÍCULOS
060211-6A	VERA LUCIA SANTOS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO

ABRIL

Mat.	NOME	CARGO
060223-0A	AMAZONIRA DE FREITAS MENDONÇA	DIGITADORA
060208-6A	ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA
060218-3A	CELIA MARIA REDMAN	TECNICO EM CONTABILIDADE
060091-1A	CLAUDIA DE SENA LIMA	GERENTE DE ORÇ. EXEC. ORÇAMENTARIA
000040-0C	DIEGO ROCHA GOMES SIQUEIRA	GERENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
060106-3A	EDIONE SILVA CARVALHO	MOTORISTA
060331-7A	JEREMIAS DA SILVA BERNARDO	GERENTE DE PLANEJAMENTO
060189-6A	JUCYLANDE PAULA DE OLIVEIRA JUNIOR	DIGITADOR
060129-2A	LAIZA RIANNE SANTOS SERRÃO	ASSESSOR II
060229-9A	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FONSECA	ASSISTENTE DE PESSOAL
060266-3A	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
060142-0A	RETT CLIS MOTA DE FREITAS	GERENTE DE TRANSPORTE
060251-5A	ROSANGELA LUZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060162-4A	VALDIR MELO DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

MAIO

Mat.	NOME	CARGO
060224-8A	ALDECI MENDES DO NASCIMENTO	FISCAL DE TRANSPORTES
060360-0A	CARLOS EDUARDO CARVALHO SILVEIRA	ASSESSOR I
060091-1A	CLAUDIA DE SENA LIMA	GERENTE DE ORÇ. EXEC. ORÇAMENTARIA
060206-0A	DENIS ROSAS DE ARAUJO	ADVOGADO
060126-8A	EDNALVA OS MAN ALFAIA	AGENTE DE RECURSO HUMANOS
060099-7A	ELKA CHRISTIANE ASSAYAG DE LIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE
060087-3A	JAMLY CAMPELO DE SOUZA	CHEFE DE DIVISAO
060188B-A	JULIANO LUIS CERQUEIRA MENDES	ADVOGADO
060184-5A	MANOEL DE MELO CARDOSO	ANALISTA CONTABIL
060075-0A	MARIA ALDEI MARQUES DA SILVA	ANALISTA FINANCEIRO
060229-9A	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FONSECA	ASSISTENTE DE PESSOAL
060241-8A	MESSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	FISCAL DE TRANSPORTES
060124-1A	MICHELE CHRISTINE MILERIO PINTO	ADVOGADA
060168-3A	ROSELY DA COSTA TRIBUZY CAMURÇA	ADVOGADA

JUNHO

Mat.	NOME	CARGO
060277-9A	ALMIR DA SILVA DAMASCENO	FISCAL DE TRANSPORTES
060279-5A	ALONSO CORREIA LOPES JUNIOR	DIGITADOR
060210-8A	ANA MIRTE VIANA PEREIRA	ASSISTENTE DE PESQUISA
060388-0A	ARNOUDO CORDEIRO DE ANDRADE	ASSESSOR TECNICO I
060219-1A	CARLOS JORGE SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA
060255-8B	EDER ANGELO SOUZA DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO
060356-2A	ELIDIO DE OLIVEIRA BOTELHO	ASSESSOR I
060099-7A	ELKA CHRISTIANE ASSAYAG DE LIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE
060090-3A	FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO
060291-4B	FRANCISCO RAFAEL BARROSO FERREIRA	ASSESSOR TECNICO III
060386-4A	GILSON ARAUJO LIMA	GERENTE DE CONTROLE OPERACIONAL
060200-0A	GIONICE MAGALHÃES FERNANDES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
060156-0A	JONAS FERREIRA CAVALCANTE	FISCAL DE TRANSPORTE
060198-5A	JOSE ERNESTO MIRANDA DE BRITO	CHEFE DE DIVISAO
060131-4A	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	ANALISTA FINANCEIRO
060154-3A	MARIO JORGE FERREIRA MAKLOUF	FISCAL DE TRANSPORTES
060143-8A	OSMARINA CRUZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060244-2A	OSMISLENS NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060147-0A	RAIMUNDO ALTAMIRO MENDES DA SILVA	MOTORISTA
060368-6A	SIDNEY MENDONÇA DE NAZARE	ASSESSOR TECNICO II
060359-7B	VIVIANE FERREIRA CUNHA CABRAL	DIRETORA DE LOGISTICA E FINANÇAS

JULHO

Mat.	NOME	CARGO
060114-4A	ALISSON AUGUSTINHO DE CASTRO	FISCAL DE TRANSPORTES
060231-0A	ANA MIRTE VIANA PEREIRA	ASSISTENTE DE PESQUISA
060109-8A	ANDREA CRISTINA DE ABREU AQUINO	FISCAL DE TRANSPORTES
060207-8A	ANTONIO CARLOS RAMOS DE SA	VISTORIADOR DE VEICULOS
060357-0A	ARTHUR DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR II
060218-3A	CELIA MARIA REDMAN	TECNICO EM CONTABILIDADE
060169-1A	CEZAR AUGUSTO DANTAS TAVARES	FISCAL DE TRANSPORTES
060216-7A	DOMINGOS SAVIO MILHOMENS DE SOUZA	VISTORIADOR DE VEICULOS
060204-3A	ELVIRA ESTELA DE SOUZA SOARES	FISCAL DE TRANSPORTES
060097-0A	ENIZEIDE CAMPOS SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
060090-3A	FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO
060212-4A	FRANCISCA DA SILVA NERY	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
060133-0A	FRANCISCA VANUZA PEREIRA S. SANTIAGO	ANALISTA CONTABIL
060387-2A	IGOR FERNANDES DA SILVA	GERENTE DE MANUTENÇÃO E OBRAS
060193-4A	JOSE ALVES RIBEIRO	ASSISTENTE TECNICO

060191-8A	JOSE SILVIO BARROSO SOBRAL	ASSISTENTE TECNICO
060082-2A	KATY ANNE DA SILVA FERREIRA	DIGITADORA
060078-4A	LAERSON ABESS FARAH JUNIOR	TECNICO EM CONTABILIDADE
060196-9A	LUCIANE ALCANTARA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060183-7A	MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO	DIGITADOR
060181-0A	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060152-7A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA LIMA	ADVOGADA
060231-0A	MARIA DO ROSARIO MESQUITA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
060131-4A	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	ANALISTA FINANCEIRO
060140-3A	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO
060358-9A	ODAIR CRISTIANO ABREU DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II
060245-0A	OSVALDINA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060149-7A	PRISCYLA RAMOS SAUNIER FIGUEIRA	ADVOGADA
060253-1A	RONILSON MARIO DA S RODRIGUES	FISCAL DE TRANSPORTES
060274-4A	WALDENOR DA SILVA GOIABEIRA	VISTORIADOR DE VEICULOS

AGOSTO

Mat.	NOME	CARGO
060276-0A	ABDULARMAN MADY JUNIOR	ANALISTA DE PLENEJAMENTO
060354-6A	ALINA DAS NEVES PERINI	ASSESSOR TECNICO III
060221-3A	ANTONIA DO ROSARIO REBELO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060116-0A	BRUNO JOSE MOREIRA CAÇAU BARBOSA	FISCAL DE TRANSPORTES
060135-7A	CARLA DANIELLE COSTA PEREIRA	FISCAL DE TRANSPORTES
060112-8A	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE REDE
060128-4A	CORACI LIMA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
000040-0C	DIEGO ROCHA GOMES SIQUEIRA	GERENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
060206-0A	DENIS ROSAS DE ARAUJO	ADVOGADO
060095-4A	EDSON GAMA DA CRUZ	FISCAL DE TRANSPORTE
060159-4A	HERIVELTON FARIAS BATISTA	FISCAL DE TRANSPORTES
060079-2A	JOSE FRANCISCO DA SILVA ALVES	ANALISTA CONTABIL
060188B-A	JULIANO LUIS CERQUEIRA MENDES	ADVOGADO
060187-0A	JUSCELINO MACIEL DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO
060125-0A	KLICIA DE PAULA MOREIRA	FISCAL DE TRANSPORTES
060195-0A	MANOEL BATISTA SOARES	MOTORISTA
060338-4A	MARIA DO CEU RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO I
060115-2B	MARIA VITORIA SIMOES DE MORAES	ASSESSOR II
0600725A	MIRTES HELENA DE OLIVEIRA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL
060245-0A	OSVALDO DA SILVA MARQUES	MOTORISTA
060393-7A	PEDRO HENRIQUE GUIANA SAUNIER DE ALCANTARA	CHEFE DE DIVISAO
060168-3A	ROSELY DA COSTA TRIBUZY CAMURÇA	ADVOGADA
0601764-B	SEVERINO ARAUJO DA COSTA	ASSESSOR I
0602680A	TAYNA ALVES BATISTA	GERENTE DE PROJETOS
060211-6A	VERA LUCIA SANTOS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
060273-6A	WALDEMITES DIAS DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SETEMBRO

Mat.	NOME	CARGO
060178-0A	ALLISON CAMPOS GONZAGA	GERENTE DE PESSOAL
060275-2A	AMANDA MARIA PAZ DE ALMEIDA	ADVOGADA
060223-0A	AMAZONIRA DE FREITAS MENDONÇA	DIGITADOR
060343-0A	ARNALDO BARBOSA BIANO	ASSESSOR TECNICO III
060293-0B	DANIELLE PIOTTO	ASSESSOR TECNICO III
060126-8A	EDNALVA OSMAN ALFAIA	AGENTE DE RECURSO HUMANOS
060102-0A	EDSON ARAUJO DOS SANTOS	MOTORISTA
060092-0A	ELIETE MIRANDA CALDEIRA	CHEFE DE DIVISAO
060202-7A	FRANCISCA PINTO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060203-5A	FRANCISCO RODRIGUES	FISCAL DE TRANSPORTES
060080-6A	JOSE ELIVALDO GOMES FEITOZA	FISCAL DE TRANSPORTES
060077-6A	MANOEL VANDERLEI LOMAS DOS SANTOS	FISCAL DE TRANSPORTES
060194-2A	MANUEL DE PAIVA AGUIAR	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
060179-9A	MARCOS AUGUSTO DA SILVA FONSECA	FISCAL DE TRANSPORTES
060233-7A	MARIO SILVA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060271-0A	NELCINEIDE DE FREITAS PINTO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060243-4A	NUBIA REGINA SANTOS CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060153-5A	REGIO FERREIRA GOMES	VISTORIADOR DE VEICULOS
060163-2A	ROLDÃO ALVES NETO	MOTORISTA
060272-8A	ROSILENE SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0602680A	TAYNA ALVES BATISTA	GERENTE DE PROJETOS
060359-7B	VIVIANE FERREIRA CUNHA CABRAL	DIRETORA DE LOGISTICA E FINANÇAS
060234-5A	WALDENESIO FERREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA

OCTUBRO

Mat.	NOME	CARGO
060111-0A	ANA CRISTINA SOARES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
060104-7A	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	TELEFONISTA
060209-4A	ARLENE MENEZES DA SILVA	ANALISTA DE TREINAMENTO
060103-9A	CLOVIS FREDERICO DE LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES
060206-0A	DENIS ROSAS DE ARAUJO	ADVOGADO
060205-1A	DEUZA MOARES DA GAMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
060216-7A	DOMINGOS SAVIO MILHOMENS DE SOUZA	VISTORIADOR DE VEICULOS

060201-9A	FRANCISCA ROSANA LUCAS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060166-7A	FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE LIMA	VISTORIADOR DE VEICULOS
060394-5A	LEIDA SICSU MORENO	CHEFE DE DIVISAO
060243-4A	NUBIA REGINA SANTOS CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060145-4A	RAIMUNDO NONATO LIMA VERAS	VISTORIADOR DE VEICULOS
060146-2A	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
060269-8A	SANDOVAL JORGE GUIMARES LOUREIRO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO

NOVEMBRO

Mat.	NOME	CARGO
060200-0A	GIONICE MAGALHAES FERNANDES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
060331-7A	JEREMIAS DA SILVA BERNARDO	GERENTE DE PLANEJAMENTO
060198-5A	JOSE ERNESTO MIRANDA DE BRITO	CHEFE DE DIVISAO
060157-8A	JUAREZ FERNANDES DOS SANTOS	FISCAL DE TRANSPORTES
060188-8A	JULIANO LUIS CERQUEIRA MENDES	ADVOGADO
060129-2A	LAIZA RIANNE SANTOS SERRAO	ASSESSOR II
060074-1A	MARCILENI VERGOSA FERREIRA MOTTA	ANALISTA CONTABIL
060131-4A	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	ANALISTA FINANCEIRO
060230-2A	MARIA IRACEMA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060247-7A	PEDRO DE ARAUJO FERREIRA	FISCAL DE TRANSPORTES
060142-0A	RETT CLIS MOTA DE FREITAS	GERENTE DE TRANSPORTE
060168-3A	ROSELY DA COSTA TRIBUZY CAMURÇA	ADVOGADA
060225-6A	VANESSA CASTRO DE ANDRADE DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE
060270-1A	WALDEMAR GONZAGA DE FREITAS	VISTORIADOR DE VEICULOS
060172-1A	ZEFERINO GALUCIO PEREIRA FILHO	DIGITADOR

DEZEMBRO

Mat.	NOME	CARGO
060220-5A	ANTONIO FLAVIO BERREDO RUNA	ASSISTENTE DE PESQUISA
060297-3A	CHARLESTON DA SILVA MADURO	BORRACHEIRO/LAVADOR
060107-1A	CLEMILSON OLIVEIRA DA MATA	FISCAL DE TRANSPORTES
060293-0B	DANIELLE PIOTTO	ASSESSOR TECNICO III
060126-8A	EDINALDO MARINHO DE CASTRO	VISTORIADOR DE VEICULOS
060213-2A	EDUARDO GOMES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060098-9A	ELIENE DA SILVA SOUZA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO
060093-8A	ELVIS MOUZINHO DE ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTES
060100-4A	ELY FELIZARDO DOS SANTOS	ANALISTA FINANCEIRO
060097-0A	ENIZEIDE CAMPOS SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
060386-4A	GILSON ARAUJO LIMA	GERENTE DE CONTROLE OPERACIONAL
060192-6A	HILDEGAR BENTES LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
060199-3A	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA ARRUDA	FISCAL DE TRANSPORTES
060081-4A	JONAS OLIVEIRA DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES
060084-9A	JORGE LUIZ ABREU DE JESUS	FISCAL DE TRANSPORTES
060160-8A	JULIO CEZAR GUERREIRA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
060303-1B	MARCOS PAULO DE MELO BATISTA	ASSESSOR TECNICO I
060071-7A	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
060261-2B	MARIA DO SOCORRO BARROS MAGALHAES	ASSESSOR III
060072-5A	MIRTES HELENA DE OLIVEIRA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL
060173-0A	ROSENILDA DOS SANTOS ANDRADE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
060174-8A	SHEILA MARIA FERREIRA BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº. 076/2022 – GAB/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2022.77000.77022.0.008800;

CONSIDERANDO a Lei 198/1993, que trata da Concessão, Proibição e Prestação de Contas de Adiantamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2022 – GAB/IMMU, que designa os servidores autorizados a receber os Recursos de Adiantamento, publicada no DOM nº 5258, de 07 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.763/2020 que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor **FIDELIS AGUIAR ANDRADE**, matrícula 012.361-7A, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para a natureza de despesa – 33903002 – Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II – DESIGNAR de acordo com o art. 6º, inciso IX, Decreto nº 4.763/2020, o servidor **ROGERIO PINHEIRO ARAGÃO**, matrícula 060.340-6A, lotado no Departamento de Administração, matrícula 012.361-7-A, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

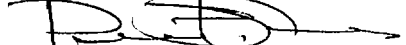
III – ESTABELECER de acordo com a Lei nº 198/1993, regulamentada pelo Decreto nº 4.763/2020, inciso VII, art. 6º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X do art. 6º, do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme Art. 22, do Decreto nº 4.763/2020.

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Comprovantes originais das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com o nome e CNPJ da Unidade Gestora), devidamente atestados;
3. No caso de saldos existentes comprovante da OB de transferência para a conta corrente Tipo C do Município e a NL de entrada de receita de devolução do Adiantamento.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidência do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, Manaus, 20 de maio de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
IMMU

PORTARIA Nº 077/2022 – GAB/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 003/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Taurus Segurança e Vigilância Eirelli, cujo objeto é prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para atender as necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº. 003/2022.

GESTOR DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
ARUIQUE FERREIRA DA SILVA FILHO	010.818-9A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
RENATO BRUNO DA SILVA	012.300-5A
IAN DOMINGUES	012.144-4 A
EGUIBERTO NEVES DE SOUZA	012.239-4A
FISCAIS SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
LUCIANE SOUZA DE BARROS	011.192-9A
AMAURY VASCONCELOS DA SILVA	000.013-2C

II – ESTABELECER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

III – CONVALIDAR que este ato retroage seus efeitos para 02 de maio de 2022;

IV – REVOGAR as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 20 de maio de 2022.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

(*) PORTARIA N.º 250/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato nº 007/2017, celebrado entre a MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV e a CLARO S/A., tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – **ALTERAR** a Portaria nº 262/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, datada de 22/08/2019, publicada no DOM Edição nº 4667;

II – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestor, Fiscais e Suplente de Contrato**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Alice Brilhante Braz	Chefia Auxiliar	000.305-0B	Gestora
José Augusto Vieira Neto	Analista Previdenciário	000.273-9A	Fiscal
Heron Jeovalino Bivaqua de Moura	Técnico Previdenciário	000.236-4A	Fiscal
Israel Fernandes Bezerra Dos Santos	Analista Previdenciário	000.307-7A	Fiscal
Josielson Carvalho de Souza	Técnico Previdenciário	000.239-9A	Suplente
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.214-3A	Suplente

III – **DETERMINAR** que esta portaria tenha eficácia a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Manaus, 20 de maio de 2022



LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicado integralmente por ter sido publicado com incorreções no DOM, edição no 5347, página 37.

PORTARIA N.º 251/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para inscrição de 02 (dois) servidores da Manaus Previdência para participação no 55º Congresso Nacional da ABIPEM e 4º Congresso Estadual da Aceprem, a ser realizado na cidade de Fortaleza-CE, no período de 08 a 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a singularidade do serviço em razão de suas próprias características, que o diferenciam de outro, bem como as qualificações especiais dos profissionais que irão executá-lo;

CONSIDERANDO que a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, é dotada de notória especialização, nacionalmente reconhecida, representativa das instituições de Previdência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que tem por objetivo congregar as instituições que dela participam através de um constante processo de aprimoramento de seu conhecimento técnico-administrativo, de atividades de intercâmbio, da realização de congressos nacionais e encontros regionais discutindo e difundindo os princípios da doutrina previdenciária e assistencial, conforme documento constante nos autos, às fls. 45-56;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 2022.17848.17915.0.000362.

RESOLVE

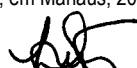
I – **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, para o pagamento de inscrição de 02 (dois) servidores da Manaus Previdência para participação no 55º Congresso Nacional da ABIPEM e 4º Congresso Estadual da Aceprem, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 08 a 10 de junho de 2022;

II – **PAGAR** à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

À Consideração da Diretora-Presidente da Manaus Previdência, para fins de ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

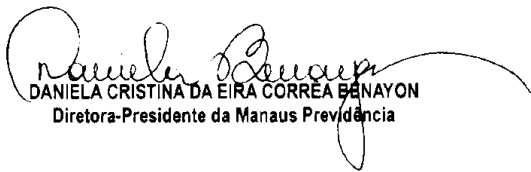
GABINETE DO (A) ORDENADOR (A) DE DESPESA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 20 de maio de 2022.



LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Ordenador (a) de Despesas da Manaus Previdência – MANAUSPREV

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 20 de maio de 2022.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 2022.23000.23037.0.002596

Interessados: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT / UNIÃO AMAZONENSE DE QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - UNAQJ.

Assunto: Inexigibilidade de chamamento público.

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2022.23000.23037.0.002596, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a UNIÃO AMAZONENSE DE QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - UNAQJ;

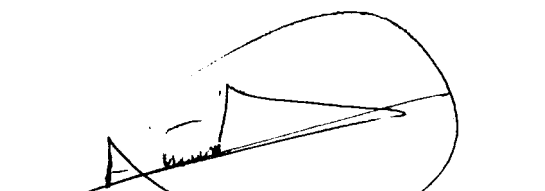
CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 049/2022-PROJUR/MANAUSCULT;

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada UNIÃO AMAZONENSE DE QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - UNAQJ, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar n.º 061/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para “Promover lazer, entretenimento e a preservação da cultura popular e o folclore junino a partir do Projeto MANAUS JUNINO”, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2022.23000.23037.0.002596.

Manaus, 23 de maio de 2022.


ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos- MANAUSCULT

DESPACHO

Edital de Chamamento Público n.º 002/2022 – MANAUSCULT, publicado no dia 25 de abril de 2022, DOM n.º 5328, Pag.29.

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2022.23000.23037.0.006793, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 035/2022/DC/MANAUSCULT, da Diretoria de Cultura de 20.05.2022.

TORNA PÚBLICO a atualização dos itens 1.1.2. Categoria Prata e 1.1.3. Categoria Bronze.

1.1.2. Categoria Prata: conforme resultado do Festival Folclórico do Amazonas – 2019, limitando-se a 49 (quarenta e nove) grupos.

PRATA		
GRUPO FOLCLÓRICO		CATEGORIA
1	IMPÉRIO NA FOLIA	Quadrilha Tradicional
2	MANTO AZUL	Quadrilha Tradicional
3	FESTANÇA NA ROÇA	Quadrilha Tradicional
4	UNIDOS ALVORADA NA ROÇA	Quadrilha Tradicional
5	ROSAS DA NOITE	Quadrilha Tradicional
6	CAPIRA RASTAPÉ NA ROÇA	Quadrilha Tradicional
7	MEU REINO NA ROÇA	Quadrilha Tradicional
8	BROTINHOS DO PARQUE	Quadrilha Tradicional
9	EXPLOSAO DE ALEGRIA	Quadrilha Tradicional
10	EXPLOSAO NA ROÇA	Quadrilha Tradicional
11	UNIDOS NA ROÇA	Quadrilha Tradicional
12	EXPLOSAO NA FOLIA	Quadrilha Tradicional
13	PIMENTINHA NA ROÇA	Quadrilha Tradicional
14	UNIÃO NA ROÇA	Quadrilha Tradicional
15	ALEGRIA CAPIRA	Quadrilha Tradicional
16	CAPIRA NA ROÇA DA BENTÂNIA	Quadrilha Tradicional
17	JUNINA DIVA	Quadrilha Tradicional
18	JUNINA GAVIÕES NA ROÇA	Quadrilha Tradicional
19	GAROTAS DA NOITE	Quadrilha Cômica
20	JOÃO E MARIA	Quadrilha Cômica
21	PAPUDINHOS NA ROÇA	Quadrilha Cômica
22	BIBA BOYS	Quadrilha Cômica
23	ESPIÕES NA ROÇA	Quadrilha Duelo
24	ANJOS DO FAROESTE	Quadrilha Duelo
25	REIS DO FAROESTE	Quadrilha Duelo
26	PISTOLEIROS NA ROÇA	Quadrilha Duelo
27	CABRAS DO CAPITÃO CORISCO	Dança Nordestina
28	CABRAS DO CAPITÃO RUFINO	Dança Nordestina
29	CANGACEIROS DO JUAZEIRO	Dança Nordestina
30	CABRAS DO CAPITÃO GALDINO	Dança Nordestina
31	CANGACEIROS DE APARÍCIO	Dança Nordestina
32	CANGACEIROS DE LAMPIÃO	Dança Nordestina
33	CABRAS DO CAPITÃO CABELLEIRA	Dança Nordestina
34	JAI OH	Dança Internacional
35	DARAJ	Dança Internacional
36	SYRIA DO AMAZONAS	Dança Internacional
37	ODÁLIK	Dança Internacional
38	XAMEGUINHO DO XOTE	Dança Nacional
39	CAFÉ DA REDENÇÃO	Dança Nacional
40	SÃO SEBASTIÃO	Ciranda
41	INDEPENDENTE DO COROADO	Ciranda
42	SONHO DE CIRANDEIRO	Ciranda
43	TRADIÇÃO DA CIRANDA	Ciranda
44	ENCANTO CIRANDEIRO	Ciranda
45	TRADIÇÃO DO PARQUE DEZ	Ciranda
46	ARMANDO MENDES	Ciranda
47	JURUPIXUNAS	Cacetinho
48	MANAÓS	Cacetinho
49	BARÊS	Tribo

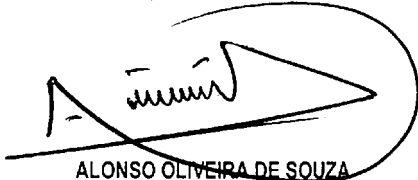
1.1.3. Categoria Bronze: conforme resultado do Festival Folclórico do Amazonas – 2019, limitando-se a 20 (vinte) grupos, sendo especificamente:

BRONZE		
GRUPO FOLCLÓRICO		CATEGORIA
1	FAMÍLIA SÃO JOÃO	Quadrilha Tradicional
2	MOCIDADE DA ROÇA	Quadrilha Tradicional
3	CASTELO DAS LOUCAS	Quadrilha Cômica
4	MERCENÁRIOS NA ROÇA	Quadrilha Cômica
5	BICHAS LOUCAS	Quadrilha Cômica
6	BAGACEIRA NA ROÇA	Quadrilha Cômica
7	ANJOS BANDIDOS SHOW	Quadrilha Duelo
8	CANGACEIROS DE ASA BRANCA	Dança Nordestina

9	VINGADORES DE VIRGILINO	Dança Nordestina
10	BANDEIROS DO SERTÃO	Dança Nordestina
11	FILHOS DE LAMPÃO	Dança Nordestina
12	RANCHO LUSO BRASILEIRO	Dança Internacional
13	XOTE DA KAROLINA	Dança Nacional
14	UNIÃO HIT DANCE	Dança Alternativa
15	AGUIAS DE OURO	Ciranda
16	MOLEJO	Ciranda
17	SEDUÇÃO DA COMPENSA	Ciranda
18	INDEPENDENTE DA COMPENSA	Ciranda
19	IMPERIO DA COMPENSA	Cirando
20	MURAS	Tribos

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento n.º 010/2022, cuja celebração ocorreu em 23/05/2022.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil o INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM.

3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto “realizar o evento festivo de manifestação popular e cultural na cidade de Manaus, projeto FESTIVAL FOLCLÓRICO DA ZONA LESTE, nas datas de 10 de junho a 03 de julho de 2022”.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em parcela única, sendo creditada no mês de maio/2022, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta das Notas de Empenho n.º 2022NE00253 e n.º 2022NE00254, de 18/05/2022 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2284.0000 - Execução de Emendas Parlamentares; Fonte do Recurso: 15000005 – Rec. Não Vinc. De Imp. - Emendas Parlamentares Municipais. Natureza da Despesa: 33503903 - Transf. Inst. Priv. Serv. de Terceiros - Emenda Parlamentar.

6. PRAZO: O presente Termo de Fomento terá vigência de dois (02) meses a contar de 23 de maio de 2022 e finalizando no dia 23 de julho de 2022, sendo a execução do objeto de acordo com o prazo previsto no Plano de Trabalho.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, Emendas Parlamentares n.º 098 e 240/2021, Parecer Jurídico n.º 025/2022 de 12/04/2022, despacho de dispensa de chamamento público, publicado no DOM de 17 de maio de 2022, Edição 5344 nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2022.23000.23037.0.006177.

Manaus, 23 de maio de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

Publicações Diversas

AUTO POSTO LIMA - EIRELI torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 116/11-09**, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, etanol e óleo lubrificante), localizada na Av. dos Oitis, nº 8.725, Distrito Industrial II, no Município de Manaus-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 02 Anos.

PG / 6986

ELENILCE DA COSTA SALES torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 084/2022**, que autoriza a supressão vegetal para construção de uma unidade familiar, em uma área de 0,0367ha, localizada na Av. José Augusto Loureiro, s/n, Lote 13, Quadra L4, Condomínio Alphaville Manaus 04, Ponta Negra, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 ano.

PG / 0901

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIOS DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 087/21-01**, que autoriza a fabricação/montagem de luminárias e outros equipamentos de iluminação, localizada na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 880, Galpão F, Distrito Industrial, Manaus-AM, para Indústria de Componentes Eletrônicos, com validade de 02 anos.

PG / 4148

HALBOOR INDÚSTRIA TERMOPLÁSTICA EIRELI torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 124/21-01**, que autoriza a produção de termoplásticos triturados, compactados e acondicionados em big bags, localizada na Rua Javari, Lotes 2.23, 2.32/1, nº 168, nas coordenadas geográficas: 03°07'2501" S e 59°57'30,03" W, Distrito Industrial I, Manaus-AM, para Indústria de Resíduos, com validade de 04 Anos.

PG / 8985

Consulte o DOM
pela Internet
clcando em
Diário Oficial



www.manaus.am.gov.br

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DJÁLMA PINHEIRO PESSOA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com